



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete de Ministra.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Agência Nacional das Comunicações:

Conselho de Administração.

Município da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município da Ribeira Grande de Santiago:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina de Santiago:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de São Nicolau:

Câmara Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 15 de Fevereiro de 2011:

Ao abrigo da delegação de poderes conferida pelo Despacho n.º 1/2009, de S. Ex.^a o Presidente da República, é nomeado em comissão ordinária de serviço, Elísio Pereira Semedo, para exercer as funções de assessor especial do Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 17 de Fevereiro de 2011. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.

—ofo—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro ao abrigo do artigo 76.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com a Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 29 de Novembro de 2010:

Teresa Maria Silva Livramento, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 201.024\$00 (duzentos e um mil e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 26 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Beneficia de um bónus no montante de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 2011)

De 27 de Dezembro:

Dulcelina Lopes Tavares, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério das Finanças – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 414.648\$00 (quatrocentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e oito), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Beneficia de um bónus no montante de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Gabriel Maria Marques Varela, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 456.696\$00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 27 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É atribuída uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em dívida para compensação de aposentação, correspondente a 3 anos e 2 meses.

A dívida no valor de 42.932\$00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois escudos) que poderá ser amortizada em 80 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 509\$90 e as restantes de 537\$00

Maria da Luz Gomes Teixeira, recepcionista, referência 2, escalão D quadro do Ministério das Finanças, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318.936\$00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É atribuída uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 24 de Junho de 2010 do DNOCP foi deferido o pagamento de quotas em dívida para compensação de aposentação, correspondente a 4 anos, 2 meses e 11 dias e vem sendo amortizado desde Julho de 2010.

A dívida no valor de 42.263\$00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três escudos) deverá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 903\$00 e as restantes de 880\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 2011).

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Reforma do Estado e da Defesa Nacional:

De 15 de Fevereiro de 2011:

Romeu Fonseca Modesto, técnico superior principal referência 15 escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração Pública, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Orçamento da Secretaria de Estado da Administração Pública. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Março de 2011).

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2010:

Basílio Mosso Ramos, técnico superior, referência 14, escalão C, do quadro do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos

Recursos Marinhos, exercendo o cargo de Ministro do Estado e da Saúde – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos alínea *a*) n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 1.734.000\$00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 2011).

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Janeiro de 2011:

Margarida Francisca Fernandes Miranda de Pina, professora do ensino básico integrado, referência 3, escalão D do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 69/III/2004, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 637.296\$00 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 39/2007, de 3 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.ª a Ministra das Finanças:

De 5 de Janeiro de 2010:

Elisa Ramos Tavares, na qualidade de mãe representante de 3 (três) filhos menores de Arlindo Mendes Tavares da Veiga, que foi professor do ensino básico de 1.ª referência 7, escalão B, falecido a 5 de Fevereiro de 2010 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 115.992\$00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Irina Emanuela Tavares da Veiga.....	38.664\$00
Hélder Elizer Tavares da Veiga.....	38.664\$00
Gabriel Arlindo Tavares da Veiga	38.664\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Janeiro de 2011).

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 13 de Dezembro de 2010:

Maria de Fátima Fortes Tiene, na qualidade de viúva de Pedro Manuel Tiene, que foi funcionário aposentado do quadro do Município de

São Vicente, na categoria de mecânico de 2.ª classe, falecido a 30 de Maio de 2010 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 65.º, n.º 1, alínea *a*) e 72.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 80.º do mesmo diploma, a pensão de sobrevivência anual de 194.172\$00 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois escudos), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

O encargo do presente despacho tem dotação inscrita no Código 3.05.03.01 (pensões de sobrevivência), do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Março de 2011).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* n.º 11/2011, de 16 de Março, o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante aposentação provisória de Severino Soares Almeida, Ministro Plenipotenciário do 4.º escalão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Severino Soares Almeida, Ministro Plenipotenciário do 4.º escalão, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 102.º ambos do Decreto-Lei n.º 27/2009 de 27 de Julho, conjugado com o com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.166.900\$00 (dois milhões cento e sessenta e seis mil, novecentos escudos) sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Janeiro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, no montante de 84.148\$00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito escudos), que deverá ser descontado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.353\$00 e as restantes de 2.337\$00.

Deve ler-se:

Severino Soares Almeida, Ministro Plenipotenciário do 4.º escalão, do quadro de pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada na categoria de Embaixador do primeiro escalão, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro conjugado com os artigos 109.º e n.º 4 do artigo 102.º ambos do Decreto-Lei n.º 27/2009 de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 2.166.900\$00 (dois milhões cento e sessenta e seis mil, novecentos escudos) sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Janeiro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi -deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, no montante de 84.148\$00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito escudos), que deverá ser descontado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.353\$00 e as restantes de 2.337\$00.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 30.20, div. 04, código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Março de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 7 de Dezembro de 2010:

Ailton Jorge Andrade Lima, diplomado com o curso geral de enfermagem, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de enfermeiro geral - escalão V, índice 100, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV793, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea a) do artigo 27.º da Lei n.º 149/IV/95, de 7 de Novembro e artigo 8.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço:

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 2011).

De 10 de Março de 2011:

Djalita Nadine Spencer Soares, médica geral, escalão IV, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exonerada, a seu pedido, a partir do dia 1 de Abril de 2011.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”:

De 15 de Dezembro 2010:

No uso da faculdade conferida ao abrigo da alínea n) do artigo 17.º, conjugado com a alínea f) do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 83/2005, de 19 de Dezembro;

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, progridem conforme abaixo se discrimina, os seguintes funcionários do quadro privativo do Hospital “Dr. Agostinho Neto”:

Oficial administrativo referência 8, escalão A, para o escalão B.

Maria Teresa Fernandes T. C. Rodrigues.

Carolina de Jesus Santos Ferreira.

Maria José Duarte Couto.

A despesa tem cabimento inscrito no Cap.º 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.01.03 do Orçamento do Hospital “Dr. Agostinho Neto”. – (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de Março de 2011. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete da Ministra

DESPACHO N.º 008/2011

Em 2009, decidi homenagear um conjunto de cabo-verdianos os quais, em momentos e circunstâncias históricas diferentes, mas ainda jovens e cientes dos grandes sacrifícios a que isso obrigava, decidiram, com abnegação e coragem, incorporar-se voluntariamente nas Forças Armadas e dar a sua prestimosa contribuição para, num primeiro mo-

mento se alcançar a tão almejada independência nacional e num outro, ainda antes da implementação do serviço militar obrigatório, garantir a defesa da Pátria e da Liberdade tão arduamente conquistadas.

No entanto, muitos outros, reunindo as condições de serem contemplados, não o foram, por razões várias e alheias à sua própria vontade.

Enquadra-se, neste contexto o senhor João Baptista Silva, ex-Subtenente das Forças Armadas.

Assim,

Sob proposta do Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas,

Em reconhecimento de tão nobre e generoso patriotismo evidenciado, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, 28.º e 31.º e devidamente observados os preceitos estabelecidos nos artigos 29.º, 35.º e 36.º, todos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2005, de 24 de Outubro, ATRIBUO ao Senhor João Baptista Silva a Medalha de 3.ª Classe do Voluntário das Forças Armadas.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 17 de Março de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Reforma do Estado e da Defesa Nacional:

De 17 de Março de 2011:

Nos termos dos n.º s. 1 a 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, e por conveniência de serviço, é destacada Filipa da Costa Mendes Horta, oficial administrativo da referência 8, escalão C do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, ora prestando serviço no Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, para prestar serviço no Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, na mesma categoria e situação, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, com início no dia 21 de Março próximo.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, aos 24 de Março de 2011 – Pel’A Directora, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Maio de 2010:

Maria Goretti Santos Lima, conselheira de Embaixada do 1.º escalão, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Itália, transferida nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, para os serviços centrais do Ministério e que deveria apresentar-se até o dia 31 de Julho de 2010, conforme publicação inserta no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 2010, prorrogada a data da apresentação para 31 de Julho de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 20 de Março de 2011. – A Directora de Gestão de Recursos Humanos, *Antonieta Lopes dos Reis*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

COMUNICADO

Para os devidos efeitos, comunicamos que o oficial administrativo, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares, que se encontrava de licença sem vencimentos, retomou as suas funções desde o passado dia 21 de Março de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de Março de 2011. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*

—oŝo—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 15 de Dezembro de 2010:

Ermelinda Pina Correia Tavares Lima, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, ora exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora-Geral da Solidariedade Social, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social, promovida para técnica superior, referência 14, escalão B, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 10.º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 10º nº 11, da Lei nº 48/VII/2009, de 29 de Dezembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do orçamento do Ministério da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 24 de Março de 2011. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

—oŝo—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS MARINHOS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Despacho da Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica:

De 25 de Janeiro de 2011:

A seu pedido, é concedida licença ilimitada ao meteorologista de 2ª classe, referência 16, escalão B, José Manuel Gomes Pimenta Lima, nos termos do artigo 60º do Estatuto de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 65/2001, com efeitos retroactivos a 2 de Agosto do ano de 2009.

De 8 de Fevereiro:

A seu pedido, é concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, a meteorologista, referência 17, escalão A, Pavlina Adrianova Draganova Cardoso, nos termos do artigo 60º do Estatuto de Pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 65/2001, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2011.

Direcção do Recursos Humanos do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica na Ilha do Sal, aos 7 de Fevereiro de 2011 - A Directora, *Joanina Gomes*.

—oŝo—

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho da S. Ex^a a Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

De 18 de Março, de 2011:

Ivete Helena Ramos Delgado Silves Ferreira, técnica superior, referência 13, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território (MDHOT), ex-Deputada da Nação na anterior legislatura (VII Legislatura), na altura eleita pelo Círculo Eleitoral da Praia e integrada no Grupo Parlamentar do PAICV, em regime de tempo inteiro, desde treze (13) de Março de dois mil e seis (2006), até ao passado dia onze (11) de Março do corrente ano, é aceite ou autorizado o seu regresso ao serviço, no seu quadro de origem, do dito Ministério, ao abrigo do artigo 99º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 18 de Março, de 2010. – A Directora-Geral, *Sandra Maria Lopes F. Mendonça*.

—oŝo—

AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 01/CA/2011

de 2 de Fevereiro

Identificação dos Operadores com Poder de Mercado Significativo nos mercados relevantes no sector das comunicações electrónicas

O Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, que estabelece o regime jurídico geral aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos conexos, liberalizou o mercado das comunicações electrónicas em Cabo Verde e criou condições necessárias para a promoção da concorrência, a diversificação das ofertas de produtos e serviços, de forma a garantir aos utilizadores o máximo de benefício em termos de opção, preço e qualidade.

Nesse âmbito, o mesmo diploma estabelece no seu art. 15º as competências da Autoridade Reguladora Nacional (ARN) para analisar e definir mercados relevantes, declarar as empresas com poder de mercado significativo e determinar as medidas adequadas às empresas que oferecem redes e serviços das comunicações electrónicas.

A Agência Nacional das Comunicações (ANAC), enquanto Autoridade Reguladora Nacional das comunicações electrónicas, submeteu, de 28 de Junho a 28 de Julho de 2010, à consulta pública o documento referente à análise de mercados relevantes das comunicações electrónicas e identificação dos operadores com poder de mercado significativo, doravante designado OPMS.

Assim:

Considerando,

- (i) Os objectivos de regulação dispostos no art. 5.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro;
- (ii) O procedimento geral de consulta previsto no art. 7.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005;
- (iii) Os procedimentos de análise e de definição de mercados e identificação dos operadores com poder de mercado significativo estabelecidos nos art. 53.º e seguintes do Decreto-Legislativo n.º 7/2005;
- (iv) Os poderes de regulação previstos no n.º 1 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho;
- (v) Os parâmetros da política de comunicações e informações prevista na Resolução n.º 13/2005, de 25 de Abril;
- (vi) O procedimento geral de consulta pública da ANAC previsto na Deliberação n.º 01/2006, de 27 de Novembro de 2006;
- (vii) A reacção do operador T+Telecomunicações ao documento de consulta pública;
- (viii) A reacção conjunta dos operadores CVTelecom, S.A., CVMóvel S.A. e CVMultimédia, S.A., ao documento de consulta pública;
- (ix) O Relatório de Consulta Pública sobre a análise de mercados relevantes das comunicações electrónicas e identificação dos OPMS, publicada na página electrónica da ANAC no dia 22 de Dezembro de 2010;
- (x) A Deliberação da ANAC n.º 05/CA/2010, de 23 de Dezembro, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 2, de 12 de Janeiro de 2011, que define mercados relevantes de produtos e serviços de comunicações electrónicas;
- (xi) A notificação efectuada as operadoras das comunicações electrónicas no dia 03 de Janeiro de 2011, conforme N/Ref.:001/PCA-ANAC/11 referente a publicação do Relatório de Consulta Pública e a Deliberação n.º 5/CA/2010,

O Conselho de Administração da ANAC, no âmbito das suas atribuições e dos procedimentos regulatórios previstos no artigo 11.º e seguintes dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-lei n.º 31/2006, de 19 de Junho, decide o seguinte:

1. A CVTelecom, S.A. é considerada como operador com poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes:

Mercado grossista:

- Terminação de chamadas na rede fixa
- Trânsito na rede fixa
- Linhas alugadas inter-ilhas
- Linhas alugadas intra-ilha
- Linhas alugadas internacionais
- Fornecimento de acesso à banda larga
- Fornecimento de oferta de acesso desagregado ao lacete local
- Fornecimento de acesso às infra-estruturas internacionais

Mercados de retalho:

- Acesso fixo analógico
- Acesso fixo digital - RDIS
- Comunicação de voz fixa
- Linhas alugadas às empresas

2. A CVMóvel, S.A. é considerada como operador com poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes:

- Terminação das chamadas na rede móvel
- Comunicação de voz móvel

3. A CVMultimédia, S.A. é considerada como operador com poder de mercado significativo no seguinte mercado relevante:

- Banda larga com e sem fios

4. Para efeitos de harmonização com a terminologia utilizada no Decreto Legislativo n.º 7/2005, linhas alugadas corresponde a circuitos alugadas.

5. Os operadores com poder de mercado significativo nos mercados relevantes são identificados nos exactos termos constantes no documento em anexo, que faz parte integrante da presente Deliberação.

6. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Praia, 11 de Março de 2011.

O Conselho de Administração, *David Gomes* - Presidente, *Carlos Silva*, *Valdmiro Segredo* - Administradores.

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DOS OPERADORES COM PODER DE MERCADO SIGNIFICATIVO NOS MERCADOS RELEVANTES NO SECTOR DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

PARTE A

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

I

Identificação dos Operadores com Poder de Mercado Significativo (OPMS)

Identificação dos Operadores com Poder de Mercado Significativo (OPMS)

1. Uma empresa é considerada como OPMS se, individualmente ou em conjunto com outras, gozar de uma posição equivalente a uma posição dominante, ou seja, de uma posição de força económica que lhe permita agir amplamente (numa grande quota de mercado) independentemente dos seus concorrentes, dos clientes e/ou dos consumidores (artigo 57.º do Decreto-Legislativo).

2. Cabe a ARN identificar as empresas que detenham tal poder em conformidade com a prática internacional.

3. A identificação é feita com base em critérios resultantes da análise de mercado, ponderados por vários factores que se encontram enumerados no Decreto-Legislativo n.º 7/2005, tais como o nível de desenvolvimento do mercado, a homogeneidade do produto, as estruturas de custos, a falta de inovação técnica e fortes barreiras à entrada.

4. Uma empresa com Poder de Mercado Significativo (PMS) pode igualmente ser considerada como tendo esse poder num mercado conexo, se a sua presença no segundo mercado for reforçada devido ao seu PMS no primeiro.

II

Obrigações específicas dos Operadores com Poder de Mercado Significativo

1. No Decreto-Legislativo n.º 7/2005 encontram-se elencadas as obrigações específicas para os OPMS.

2. Para a imposição dessas obrigações às empresas com PMS, a ARN deve adoptar medidas proporcionais aos problemas identificados, tendo em consideração os objectivos da regulação, nomeadamente:

- A promoção da concorrência;
- A defesa dos interesses dos utilizadores finais.

3. Em matéria de acesso e de interligação, a ARN tem, designadamente, a faculdade de impor as seguintes obrigações às empresas com PMS (artigos 63.º e seguintes):

- Publicar ofertas de referências em matéria de acesso e de interligação e de acesso ao lacete local;
- Respeitar o princípio de não discriminação, isto é, praticar relativamente aos seus concorrentes condições idênticas às das suas filiais ou dos seus departamentos no que se refere ao fornecimento de serviços e de informações;
- Implementar uma separação contabilística das actividades especificamente associadas ao acesso ou à interligação;
- Responder favoravelmente aos pedidos razoáveis de acesso dos demais operadores;
- Submeter-se ao controlo dos preços (incluindo a obrigação de orientação para os custos) e de contabilização de custos.

4. A aplicação pela ARN de outras medidas diferentes das supra referidas, na área do acesso e da interligação é excepcional e deve respeitar o princípio de proporcionalidade (n. 4 do artigo 63.º).

5. No caso específico dos mercados retalhistas, são aplicadas várias medidas às empresas com PMS nesses mercados, nomeadamente:

- Imposição aos OPMS de publicar ofertas de circuitos alugados definidos nos termos dos artigos 79.º e 80.º do Decreto Legislativo nº7/2005;
- Obrigação dos operadores que oferecem serviços telefónicos (rede fixa) acessíveis ao público e com PMS conceder uma oferta de pré-selecção a outros operadores (artigo 81.º do Decreto- Legislativo nº7/2005).

6. A ANAC poderá ainda prever outras medidas relativamente às empresas com PMS nos mercados em questão, designadamente, controlar preços retalhistas, proibir práticas de preços “*excessivamente altos*”, impedir ou limitar a entrada no mercado concorrente e impedir a discriminação dos utilizadores finais (artigo 82.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005). Contudo, estas medidas apenas são ponderadas nas seguintes condições:

- Ausência de concorrência;
- Ineficácia das medidas adoptadas em matéria de acesso e de interligação e em matéria de pré-selecção para a promoção da concorrência e dos interesses dos utilizadores finais.

III

Identificação de mercados relevantes

Na sequência da Deliberação da ANAC nº 05/CA/2010, de 23 de Dezembro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 2, de 12 de Janeiro de 2011, que define mercados relevantes de produtos e serviços de comunicações electrónicas, a ANAC identificou os seguintes mercados relevantes:

- 09 (nove) Mercados Grossistas:
 - Terminação de chamadas na rede fixa
 - Terminação de chamadas na rede móvel
 - Trânsito na rede fixa
 - Linhas alugadas inter-ilhas
 - Linhas alugadas intra-ilha
 - Linhas alugadas internacionais
 - Fornecimento de acesso à banda larga
 - Fornecimento de oferta de acesso desagregado ao lacete local
 - Fornecimento de acesso às infra-estruturas internacionais
- 7 (sete) Mercados de Retalho:
 - Acesso fixo analógico
 - Acesso fixo digital - RDIS
 - Comunicação de voz fixa
 - Comunicação de voz móvel
 - Comunicação internacional fixa e móvel
 - Banda larga com e sem fios
 - Ofertas de linhas alugadas às empresas

IV

Metodologia escolhida para identificação dos operadores com Poder de Mercado Significativo nos mercados relevantes

1. O Decreto-Legislativo nº 7/2005 impõe que a metodologia de análise a ser utilizada pela ARN para a definição de mercados deve ter em conta as melhores práticas adoptadas a nível internacional. O reconhecimento internacional dos métodos desenvolvidos no quadro europeu e a fortíssima semelhança desse quadro com o quadro legal cabo-verdiano, levam à ARN a inspirar-se largamente na metodologia europeia para definir os mercados relevantes e designar os OPMS nos mercados em questão.

2. A definição considerada pelo Decreto-Legislativo nº 7/2005 de um OPMS (artigo 57.º) corresponde àquela escolhida a nível europeu. Deste modo, considera-se que uma empresa tem PMS se, individualmente ou em conjunto com outras, gozar de uma posição equivalente a uma posição dominante, ou seja, de uma posição de força económica que lhe permita agir, em larga medida, independentemente dos concorrentes, dos clientes e dos consumidores.

3. Para apreciar o poder de um operador (ou o poder conjunto de operadores) num determinado mercado, a Comissão Europeia propõe um determinado número de critérios que coincidem com os escolhidos pela ANAC para o contexto cabo-verdiano, nomeadamente:

- Quota de mercado dos operadores;
- Capacidade dos operadores actuarem de forma independente;
- Avaliação da importância de barreiras à entrada.

Quota de mercado dos operadores

Conforme acima referido, a Comissão Europeia selecciona três critérios essenciais para analisar a posição concorrencial de um operador em termos de quotas de mercado. No âmbito da análise dos poderes de mercado dos operadores das comunicações electrónicas em Cabo Verde, a ANAC aplicará o mesmo procedimento, a saber:

- Até 25% da quota de mercado, é “improvável” que um operador esteja em posição de PMS no mercado;
- Acima de 40% da quota de mercado, é “provável” que uma empresa esteja em situação de PMS;
- Superior a 50% da quota do mercado, é quanto basta, salvo em circunstâncias excepcionais, para estabelecer a existência de uma posição dominante.

Os critérios utilizados para determinar as quotas de mercado dos operadores dependerão dos mercados considerados relevantes. Assim, no caso de Cabo Verde, a ANAC será levada a arbitrar entre duas condicionantes: por um lado, a disponibilização dos dados e, por outro, a fiabilidade destes.

A título de exemplo, para a análise de um mercado como o de serviço de voz móvel, pergunta-se qual poderá ser o indicador adequado. Ou seja, se é o número de assinantes ou se são os lucros provenientes dos serviços.

O número de assinantes dá normalmente uma boa medida da quota de mercado. Ainda assim, é conveniente que as bases de dados assinantes anunciadas pelos operadores correspondam efectivamente a assinantes activos e que os modos de limpeza das bases de dados assinantes sejam homogéneos entre os operadores.

Os lucros provenientes do serviço de voz móvel podem igualmente ser um indicador relevante, embora a existência de possíveis subvenções cruzadas entre os diferentes produtos e serviços de um mesmo operador ou entre as várias filiais de um mesmo operador possam levar a sobrestimar ou subestimar a importância relativa do respectivo operador.

Para cada mercado a ANAC arbitrarará entre os diferentes indicadores, podendo em certos casos cruzá-los.

A capacidade dos operadores para actuarem de forma independente

Neste âmbito, também a Comissão Europeia recomenda que, mesmo nos casos em que a autoridade responsável pela análise dos mercados estabeleça que um operador tenha uma quota de mercado superior a 50%, é necessário ter em conta outros elementos, de modo a determinar o poder de mercado dos vários operadores.

A ANAC teve em conta a abordagem supra referida, privilegiando os seguintes critérios, em função dos mercados analisados:

- Dimensão global da empresa;
- Controlo de uma infra-estrutura que não seja fácil de duplicar;

- Avanços ou a superioridade tecnológica;
- Ausência ou a fraca presença de um contrapoder dos compradores;
- Acesso fácil ou privilegiado aos mercados de capitais e aos recursos financeiros;
- Diversificação dos produtos e/ou dos serviços (por exemplo, produtos ou serviços agrupados);
- Economias de escala;
- Economias de gama;
- Integração vertical;
- Existência de uma rede de distribuição e de venda bastante desenvolvida;
- Ausência de concorrência potencial;
- Entraves à expansão.

Avaliação da importância de barreiras à entrada

Este critério é importante, na medida em que permite à ANAC fundamentar a necessidade de uma regulação ex-ante nos mercados onde existem barreiras à entrada.

Com efeito, a ausência de barreiras à entrada de novos operadores de mercado dissuade, em princípio, um OPMS de adoptar um comportamento anti-concorrencial que prejudique realmente os consumidores.

Portanto, só a existência de barreiras à entrada no mercado pode justificar a regulação ex-ante.

À semelhança do que estabelece a Comissão Europeia, a ANAC distinguirá dois tipos de barreiras à entrada: barreiras estruturais e barreiras legais ou regulamentares.

O primeiro tipo remete para a noção de custo de entrada demasiado elevado para um concorrente potencial em termos de investimentos, ao passo que o segundo remete para as condições de exercício da actividade do operador tais como definidas pelo quadro regulamentar.

PARTE B

ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DOS OPMS NOS MERCADOS GROSSISTAS RELEVANTES

1. Terminação de chamadas na rede fixa

1.1. Quota de mercado da CVTelecom

Por definição, a CVTelecom é o único operador presente no mercado da sua terminação de chamadas na rede fixa. De igual forma, a quota de mercado da CVTelecom no mercado de terminação de chamadas na sua rede é de 100%.

Efectivamente, nenhum operador terceiro pode fornecer tal desempenho no seu lugar.

A CVTelecom ocupa, como tal, uma posição dominante nesse mercado.

1.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente no mercado da sua terminação fixa

Entre os critérios que permitem considerar que a CVTelecom pode actuar de maneira independente da concorrência no mercado da sua terminação fixa, só aquele relativo à existência de um potencial contrapoder dos compradores é que merece uma análise aprofundada. Essa noção de contrapoder, consiste em avaliar em que medida os compradores de terminação de chamadas (a saber, os outros operadores) têm a capacidade de se oporem a uma eventual subida, pela CVTelecom, dos seus preços de terminação de chamadas ou de obrigá-la a baixar os mesmos.

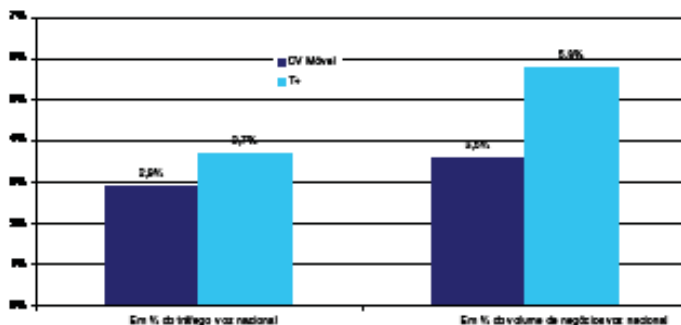
Antes de mais, é necessário constatar que, para a concorrência da CVTelecom, não existe alternativa à compra de terminação de chamadas à CVTelecom para o encaminhamento das comunicações até aos assinantes ligados à sua rede.

A margem de manobra dos outros operadores face a uma subida pela CVTelecom das suas tarifas de terminação de chamadas depende,

por conseguinte, da capacidade dos mesmos deixarem de comprar terminações de chamadas à CVTelecom e, por conseguinte, deixarem de encaminhar as chamadas para a CVTelecom.

Quer seja em termos de volume de tráfego, quer de volume de negócios, as comunicações dos operadores móveis para a CVTelecom representam, respectivamente, menos de 4% no caso da CVMóvel e menos de 6% no caso da T+. Ainda que não seja um volume significativo, não é certo que um novo operador como a T+ possa dispensar facilmente este volume de negócios.

Figura 1: Quota de chamadas para a CVTelecom nas chamadas dos assinantes da CVMóvel e da T+



A ameaça “hipotética” que a T+ possa deixar de encaminhar o tráfego para a CVTelecom, recusando comprar a terminação de chamadas fixas, parece pouco credível. Do mesmo modo, a T+ não está em condições de exercer um contrapoder face à CVTelecom no mercado de terminação fixo desta última.

Pelo facto de não existir um contrapoder no mercado de terminação fixo, considera-se a CVTelecom com PMS no mercado de sua terminação fixa.

2. Trânsito na rede fixa

A prestação de serviço de trânsito é uma componente da oferta de referência de interligação (ORI) da CVTelecom, sendo este o único operador que propõe uma oferta de trânsito, razão pela qual a ANAC considera este mercado relevante.

O mesmo raciocínio aplica-se ao mercado de trânsito fixo na rede da CVTelecom, que é igualmente considerada como OPMS no mercado de trânsito na sua rede fixa.

3. Terminação de chamadas na rede móvel

3.1. A quota de mercado da CVMóvel

A CVMóvel é o único operador presente no mercado de terminação de chamadas na sua rede.

De igual forma, a quota de mercado da CVMóvel no mercado de terminação de chamadas na sua rede é de 100%.

Por esse facto, nenhum operador terceiro pode fornecer tal desempenho no seu lugar.

Sendo assim, a CVMóvel ocupa uma posição dominante nesse mercado.

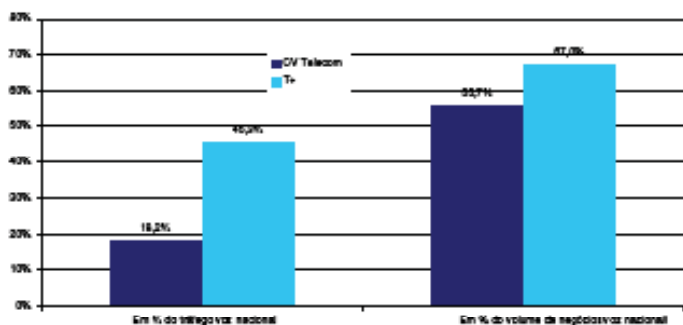
3.2. A capacidade da CVMóvel para actuar de maneira independente no mercado da sua terminação

O mesmo raciocínio utilizado no mercado de terminação de chamadas na rede fixa é utilizado para analisar a existência de um contrapoder na terminação móvel.

No caso da terminação de chamadas na rede da CVMóvel, a ausência de um contrapoder por parte dos outros operadores que compram a terminação da CVMóvel é ainda mais evidente.

Efectivamente, as chamadas para a rede da CVMóvel representam 18% das chamadas a partir da CVTelecom e mais de 45% para a rede da T+ Telecomunicações.

Figura 2: Quota das chamadas para a rede da CVMóvel nas chamadas dos assinantes da CVTelecom e da T+ Telecomunicações



Nenhum dos dois operadores alternativos está em condições de exercer qualquer tipo de contrapoder face à CVMóvel, no que diz respeito à importância que representa para os mesmos o tráfego para a rede da CVMóvel.

Por esse motivo, na ausência de um contrapoder no mercado de terminação da CVMóvel, considera-se que a CVMóvel exerce PMS no mercado da sua terminação móvel.

4. Terminação na rede da T+ Telecomunicações

4.1. Quota de mercado da T+ Telecomunicações

A T+ é o único operador presente no mercado terminação de chamadas na sua rede.

De igual forma, a quota de mercado da T+ Telecomunicações no mercado de terminação de chamadas na sua rede é de 100%.

Efectivamente, nenhum operador terceiro pode fornecer tal desempenho no seu lugar.

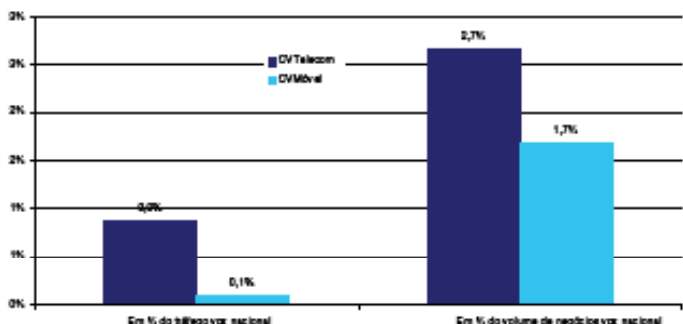
Em termos de quota de mercado, a T+ Telecomunicações ocupa uma posição dominante no mercado de terminação da sua rede.

4.2. Capacidade da T+ Telecomunicações para actuar de maneira independente no mercado da sua terminação

Utiliza-se o mesmo raciocínio que foi utilizado para analisar a existência de um contrapoder no mercado da terminação fixa.

Ao contrário dos dois casos anteriores, no caso da T+ Telecomunicações a situação é muito diferente, o que é facilmente explicado pela dimensão da sua rede.

Figura 3: Quota das chamadas para a T+ Telecomunicações nas chamadas dos assinantes da CVTelecom e da CVMóvel



As chamadas que levam à compra de terminação de chamadas na rede da T+ Telecomunicações representam menos de 1% em termos de volume para os dois outros operadores. Estes poderiam, por conseguinte, sem grande desagrado para os seus assinantes, recusar comprar terminações de chamada à T+ Telecomunicações.

Ao contrário dos dois outros operadores já referidos, a posição da T+ Telecomunicações não lhe permite estar em condições de garantir aos seus assinantes a recepção de chamadas provenientes de outras redes.

A CVTelecom e a CVMóvel estão, como tal, em condições de exercer um contrapoder em relação à T+ Telecomunicações, impedindo-a efectivamente de actuar independentemente dos seus compradores.

A T+ Telecomunicações neste momento não exerce PMS no seu mercado de terminação de chamada. Contudo, a ANAC reserva-se no direito de rever a sua posição, em função da evolução do mercado das comunicações móveis.

5. Identificação dos OPMS no mercado de linhas alugadas nacionais intra-ilha

5.1. Quota de mercado dos operadores

A ANAC, na análise efectuada para identificar os mercados relevantes, observou que neste mercado, a CVTelecom é a única que está em condições de ter uma oferta comercial direccionada aos outros operadores e estes últimos, ainda que dispoendo ou podendo dispor de capacidade de transmissão, não estão em condições de o comercializar.

Por esse motivo, a CVTelecom ocupa uma posição dominante no mercado de linhas alugadas intra-ilha.

5.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente no mercado de linhas alugadas intra-ilha

Critério	Relevante	Explicações
Dimensão global da empresa	Sim	A CVTelecom, à escala nacional, é uma empresa importante
Controlo da infra-estrutura	Sim	A CVTelecom dispõe de uma infra-estrutura muito específica, difícil de duplicar pela concorrência.
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Os outros operadores não dispõem de contrapoderes reais, na medida em que apenas a CVTelecom está em condições de lhes fornecer capacidades para tal. O único cliente a dispor de algum contrapoder seria a NOSI.
Acesso ao mercado de capitais	Sim	Por pertencer a um grupo com PMS, a CVTelecom dispõe a priori de um acesso facilitado aos mercados de capitais, comparativamente à concorrência.
Economias de escala	Sim	A CVTelecom beneficia de economias de escala importantes, devido ao alcance da sua rede comparativamente à concorrência.
Economias de gama	Sim	A CVTelecom está em condições de oferecer uma gama diversificada de linhas alugadas, tanto em termos de capacidade como de ligação.
Ausência de potencial concorrência	Sim	Neste momento, e num futuro próximo, a CVTelecom é e continuará a ser o único operador que está em condições de oferecer serviços de linhas alugadas a outros operadores.

CVTelecom em relação aos diferentes critérios está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado de linhas alugadas intra-ilha.

5.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

5.3.1 Barreiras estruturais

Dotada de uma infra-estrutura essencial, difícil de duplicar pela concorrência, a CVTelecom beneficia de barreiras estruturais significativas à entrada.

5.3.2 Barreiras jurídicas ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom ocupa uma posição de domínio no mercado de linhas alugadas intra-ilha, comportando de maneira independente em relação aos seus concorrentes e seus clientes. Este aspecto, aliado à existência de barreiras estruturais à entrada, faz com que a CVTelecom seja considerada como OPMS no mercado de linhas alugadas intra-ilha.

6. Identificação dos OPMS no mercado de linhas alugadas nacionais inter-ilhas

6.1. Quota de mercado dos operadores

A ANAC baseou a sua análise sobre a identificação do mercado de linhas alugadas nacionais inter-ilhas como relevante, na constatação de que neste mercado a CVTelecom é a única com capacidade de fazer uma oferta comercial direccionada aos outros operadores que, embora tenham ou possam ter capacidade de transmissão para uso próprio, não estão em condições de fazer ofertas comerciais.

Por esse motivo, a CVTelecom ocupa uma posição dominante no mercado de das linhas alugadas inter-ilhas.

6.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente no mercado de linhas alugadas inter-ilhas

Critério	Relevante	Explicações
Dimensão global da empresa	Sim	A CVTelecom, à escala nacional, é uma empresa importante.
Controlo da infra-estrutura	Sim	A CVTelecom dispõe de uma infra-estrutura única, difícil de duplicar pela concorrência.
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Os outros operadores não dispõem de contrapoderes reais, na medida em que apenas a CVTelecom está em condições de lhes fornecer capacidades para tal.
Acesso ao mercado de capitais	Sim	Por pertencer a um grupo com PMS, a CVTelecom dispõe <i>a priori</i> de um acesso facilitado aos mercados de capitais, comparativamente à concorrência.
Economias de escala	Sim	A CVTelecom beneficia de economias de escala importantes, devido ao alcance da sua rede comparativamente à concorrência.
Ausência de potencial concorrência	Sim	Neste momento, e num futuro próximo, a CVTelecom é e continuará a ser o único operador que está em condições de oferecer serviços de linhas alugadas a outros operadores.

A CVTelecom em relação aos diferentes critérios acima apontados está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado de linhas alugadas inter-ilhas.

6.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

6.3.1. Barreiras estruturais

Dotada de uma infra-estrutura essencial, difícil de duplicar pela concorrência, a CVTelecom beneficia de barreiras estruturais significativas à entrada.

6.3.2. Barreiras jurídicas ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom ocupa uma posição de domínio no mercado de linhas alugadas intra-ilha, o que lhe permite agir de forma independente dos seus clientes. Este aspecto, aliado à existência de barreiras estruturais à entrada, faz com que a CVTelecom seja considerada como OPMS no mercado de linhas alugadas inter-ilha.

7. Identificação dos OPMS no mercado de linhas alugadas internacionais

7.1. Quota de mercado dos operadores

A única forma de acesso aos circuitos internacionais, com excepção de VSAT é através do cabo Atlantis 2. O acesso a este cabo pode ser feito apenas através das infra-estruturas da CVTelecom, esta numa posição de monopólio de facto no mercado de linhas alugadas internacionais.

Assim, a CVTelecom tem uma posição dominante no mercado de linhas alugadas internacionais.

7.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente no mercado de linhas alugadas internacionais.

Critério	Relevante	Explicações
Dimensão global da empresa	Sim	A CVTelecom, à escala de Cabo Verde, é uma empresa importante.
Controlo da infra-estrutura	Sim	A CVTelecom dispõe de uma infra-estrutura única, difícil de copiar pela concorrência.
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Os outros operadores não dispõem de contrapoderes reais, na medida em que apenas a CVTelecom está em condições de lhes fornecer capacidades para tal. A única alternativa possível para os outros operadores é passar por terminais VSat que não permitem a mesma qualidade de serviço (por exemplo: problema do tempo de espera para um ISP que deseja oferecer VoIP) e colocam sobretudo os Mb de largura de banda a um preço muito superior ao que poderia ser esperado por um operador para um acesso por cabo.
Acesso ao mercado de capitais	Sim	Por pertencer a um grupo com PMS, a CVTelecom dispõe <i>a priori</i> de um acesso facilitado aos mercados de capitais, comparativamente à concorrência.
Economias de escala	Sim	A CVTelecom beneficia de economias de escala importantes, pelo facto de pertencer ao Grupo Portugal Telecom.
Ausência de potencial concorrência	Sim	Neste momento, e num futuro próximo, a CVTelecom é e continuará a ser o único operador que está em condições de oferecer serviços de linhas alugadas internacionais a outros operadores.
Barreiras à expansão	Sim	Por causa do seu monopólio efectivo, a CVTelecom está em condições de reprimir o desenvolvimento do mercado de banda larga, porque o custo de acesso à largura de banda internacional é muito elevado.

CVTelecom em relação aos diferentes critérios está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado de linhas alugadas internacionais.

7.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

7.3.1. Barreiras estruturais

Dotada de uma infra-estrutura essencial, difícil de copiar pela concorrência, a CVTelecom beneficia de barreiras estruturais significativas à entrada.

7.3.2. Barreiras jurídicas ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom ocupa uma posição de domínio no mercado de linhas alugadas internacionais, o que lhe permite actuar de maneira independente dos seus clientes. Este aspecto, aliado à existência de barreiras estruturais, faz com que a CVTelecom seja considerada como OPMS no mercado de linhas alugadas internacionais.

8. Identificação dos OPMS no mercado de fornecimento de acesso à banda larga

Conforme detalhado na análise do mercado de fornecimento de acesso à banda larga, este mercado é actualmente um mercado fictício. A CVTelecom é o único operador que detém infra-estruturas essenciais necessárias ao fornecimento da oferta grossista de acesso DSL e ocupa, por conseguinte, uma posição dominante.

Dotada de uma infra-estrutura essencial difícil de copiar, a curto prazo, pela concorrência e estando em condições para actuar de forma independente da concorrência que não dispõe de qualquer contrapoder, considera-se que a CVTelecom é um OPMS no mercado de fornecimento grossista de acesso à banda larga.

9. Identificação dos OPMS no mercado do fornecimento de oferta de acesso desagregado ao lacete local

Conforme detalhado na análise do mercado de fornecimento de oferta de acesso desagregado ao lacete local, este mercado é actualmente um mercado fictício. A CVTelecom é o único operador que detém infra-estruturas essenciais necessárias ao fornecimento da oferta grossista de acesso desagregado ao lacete local e ocupa, por conseguinte, uma posição dominante.

Dotada de uma infra-estrutura essencial difícil de copiar, a curto prazo, pela concorrência e estando em condições para actuar de maneira independente da concorrência que não dispõe de qualquer contrapoder, considera-se que a CVTelecom é um OPMS no mercado de fornecimento grossista de acesso desagregado ao lacete local.

10. Identificação dos OPMS no mercado de acesso às infra-estruturas internacionais

Conforme detalhado na análise do mercado de acesso às infra-estruturas internacionais, a CVTelecom é o único operador presente nesse mercado e ocupa, por conseguinte, uma posição dominante.

Dotada de uma infra-estrutura essencial difícil de copiar, a curto prazo, pela concorrência e estando em condições para actuar de maneira independente da concorrência que não dispõe de qualquer contrapoder, considera-se que a CVTelecom é um OPMS no mercado das infra-estruturas internacionais.

PARTE C

ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DOS OPMS NOS MERCADOS DE RETALHO RELEVANTES

1. Identificação dos OPMS no mercado de acesso fixo analógico

1.1. Quota de mercado dos operadores

O único operador de mercado presente no sector do acesso fixo analógico é a CVTelecom, pelo que é detentora de 100% das quotas de mercado e domina este mercado.

1.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente

Crítério	Relevante	Explicação
Dimensão global da empresa	Sim	A CVTelecom é uma empresa importante que domina o panorama das comunicações electrónicas em Cabo Verde
Controlo da infra-estrutura	Sim	Controlo da infra-estrutura de acesso
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Apesar da existência de duas associações de consumidores, estas não dispõem de reais contrapoderes
Economias de escala	Sim	Dada a sua posição de monopólio de facto
Integração vertical	Sim	A CVTelecom é uma empresa verticalmente integrada
Existência de uma rede de distribuição e venda de produtos e serviços bastante desenvolvida	Sim	A CVTelecom detém uma rede de distribuição importante que é comum a todas as suas filiais
Ausência de potencial concorrência	Sim	Actualmente, não existe nenhuma concorrência. Daqui a 3 anos, inclusive na eventualidade da implementação da desagregação do lacete local, a CVTelecom não se irá deparar com uma verdadeira concorrência

A CVTelecom está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado do acesso fixo.

1.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

1.3.1. Barreiras estruturais

Como a CVTelecom detém infra-estrutura fixa necessária para o fornecimento de acesso à rede fixa, o custo de entrada para um eventual concorrente de duplicação da infra-estrutura constitui uma barreira estrutural à entrada particularmente importante.

1.3.2. Barreiras legais ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom é, de facto, detentora do monopólio do mercado de acesso fixo analógico, tem a capacidade para actuar de maneira independente neste mercado que está protegido por barreiras estruturais à entrada. Por outro lado, a CVTelecom tem PMS no mercado de acesso fixo analógico.

2. Identificação dos OPMS no mercado de acesso fixo digital

2.1. Quota de mercado dos operadores

O único operador de mercado presente no mercado de acesso fixo digital é a CVTelecom, que detém 100% das quotas de mercado e domina o respectivo mercado. O tamanho deste mercado (limitado aos acessos RDIS) é bastante reduzido.

Figura 4: Número de linhas da CVTelecom em 31/12/09



2.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente

Crítério	Relevante	Explicação
Tamanho global da empresa	Sim	A CVTelecom é uma empresa importante que domina o panorama das telecomunicações em Cabo Verde
Controlo da infra-estrutura	Sim	Controlo da infra-estrutura de acesso
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Apesar da existência de duas associações de consumidores, estas não dispõem de reais contrapoderes
Diversificação dos produtos/serviços	Sim	A CVTelecom propõe uma gama diversificada
Economias de escala	Sim	Dada a sua posição de monopólio de facto
Integração vertical	Sim	A CVTelecom é uma empresa verticalmente integrada
Existência de uma rede de distribuição e venda de produtos e serviços bastante desenvolvida	Sim	A CVTelecom detém uma rede de distribuição importante que é comum a todas as suas filiais
Ausência de potencial concorrência	Sim	Actualmente, nenhuma concorrência.

A CVTelecom está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado de acesso fixo numérico

2.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

2.3.1. Barreiras estruturais

Como a CVTelecom detém infra-estrutura fixa necessária para o fornecimento de acesso à rede fixa, o custo de duplicação de infra-estrutura para um eventual concorrente constitui uma barreira estrutural à entrada particularmente importante.

2.3.2. Barreiras legais ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom é, de facto, detentora do monopólio do mercado de acesso fixo analógico, tem a capacidade de actuar de maneira independente neste mercado, que está protegido por barreiras estruturais à entrada. Por outro lado, a CVTelecom tem PMS no mercado de acesso fixo digital.

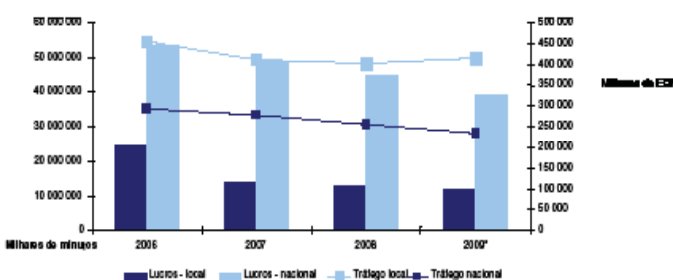
Todavia, tendo em conta o tamanho do mercado e da sua evolução, uma regulação específica *ex-ante* do mercado de acesso fixo digital não parece impor-se como uma prioridade.

3. Identificação dos OPMS no mercado das comunicações fixas locais e nacionais

3.1. Quota de mercado dos operadores

O único operador de mercado presente no ramo das comunicações fixas locais e nacionais é a CVTelecom, que detém portanto 100% das quotas de mercado e domina o respectivo mercado.

Figura 5: Evolução dos tráfegos local e nacional e dos lucros associados



*Estimativa das receitas para 2009 com base nas receitas do 1º semestre de 2009
Fonte: ANAC, CVT

3.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente

Critério	Relevante	Explicação
Tamanho global da empresa	Sim	A CVTelecom é uma empresa importante que domina o panorama das comunicações electrónicas em Cabo Verde
Controlo da infra-estrutura	Sim	Controlo da infra-estrutura de acesso e de transporte
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Apesar da existência de duas associações de consumidores, estas não dispõem de reais contrapoderes
Diversificação dos produtos/serviços	Sim	A CVTelecom propõe uma gama diversificada
Economias de escala	Sim	Dada a sua posição de monopólio de facto
Integração vertical	Sim	A CVTelecom é uma empresa verticalmente integrada
Existência de uma rede de distribuição e venda de produtos e serviços bastante desenvolvida	Sim	A CVTelecom detém uma rede de distribuição importante que é comum a todas as suas filiais
Ausência de potencial concorrência	Sim	Actualmente, nenhuma concorrência.

A CVTelecom está em condições de se comportar de maneira independente no mercado de comunicações locais e nacionais.

3.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

3.3.1. Barreiras estruturais

Como a CVTelecom detém infra-estrutura fixa necessária para o fornecimento das comunicações locais e nacionais, o custo de duplicação de infra-estrutura para um eventual concorrente constitui uma barreira estrutural à entrada particularmente importante.

3.3.2. Barreiras legais ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom é, de facto, detentora do monopólio do mercado das comunicações locais e nacionais, tem a capacidade de actuar de maneira independente neste mercado que, além do mais, está protegido por barreiras estruturais à entrada. Por outro lado, a CVTelecom é declarada como OPMS no mercado das comunicações locais e nacionais.

A ANAC poderá rever a sua posição conforme o disposto no n.º 5 do art. 56.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, caso se verifique uma evolução significativa que altera a análise.

4. Identificação dos OPMS no mercado internacional de comunicações

4.1. Quota de mercado dos operadores

Estão presentes três operadores neste mercado das comunicações internacionais: a CVTelecom, a CVMóvel e a T+.

Figura 6: Evolução dos tráfegos internacionais

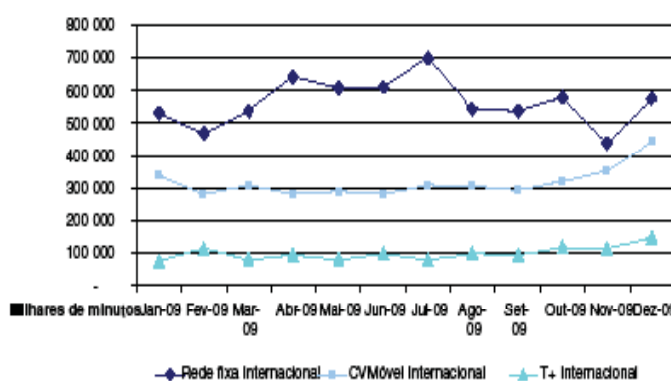
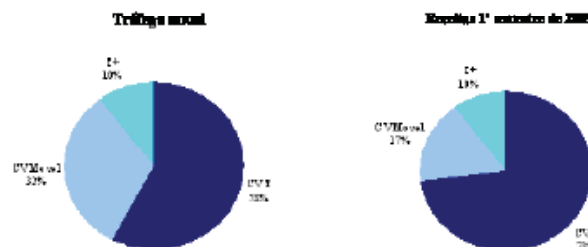


Figura 7: Quota de mercado dos operadores com base no tráfego internacional de saída (acumulado de 2009) e nas receitas (do primeiro semestre de 2009)



Quer em termos de volume de tráfego, quer de receitas, a CVTelecom domina largamente o mercado com, respectivamente, 58% dos tráfegos e 73% da receita gerada pelo tráfego internacional de saída.

A CVMóvel representa 32% dos tráfegos para o estrangeiro mas conta com apenas 17% das receitas associadas.

A T+ representa 10% dos tráfegos para o estrangeiro e igual percentagem das receitas associadas ao tráfego internacional.

Tabela 1: Posicionamento dos operadores no mercado das comunicações internacionais

	Quota de mercado (qdm) em termos de tráfego				Quota de mercado (qdm) em termos de receitas			
	qdm < 25%	25% < qdm < 40%	40% < qdm < 50%	qdm > 50%	qdm < 25%	25% < qdm < 40%	40% < qdm < 50%	qdm > 50%
CVTelecom				0				0
CVMóvel		0			0			
T+	0				0			

Em termos de quota de mercado e tendo em conta os critérios considerados, apenas a CVTelecom pode ser declarada dominante no mercado das comunicações internacionais.

4.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente no mercado das comunicações internacionais

Critério	Relevante	Explicação
Dimensão global da empresa	Sim	A CVTelecom, à escala de Cabo Verde, é uma empresa importante que domina o panorama das comunicações electrónicas
Controlo da infra-estrutura	Não	
Avanços ou superioridade tecnológicos	Não	
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Apesar da existência de uma associação de consumidores, esta não dispõe de reais contrapoderes
Acesso aos mercados de capitais		
Diversificação dos produtos/serviços	Sim	A CVTelecom tem uma oferta de cartões pré-pagos que lhe permite efectuar promoções em condições bastante atractivas no mercado de comunicações fixas a nível internacional
Economias de escala	Não	
Economias de gama		
Integração vertical	Sim	A CVTelecom é uma empresa verticalmente integrada
Existência de uma rede de distribuição e venda de produtos e serviços bastante desenvolvida	Não	A CVTelecom detém uma rede de distribuição e de venda importante, a qual neste caso particular, também beneficia a CVMóvel, operadora concorrente neste mercado
Ausência de potencial concorrência	Não	

A CVTelecom em relação aos diferentes critérios não está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado das comunicações internacionais.

4.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

4.3.1. Barreiras estruturais

Todos os operadores implementaram a sua rede e têm condições para propor ofertas de comunicações internacionais.

4.3.2. Barreiras legais ou regulamentares

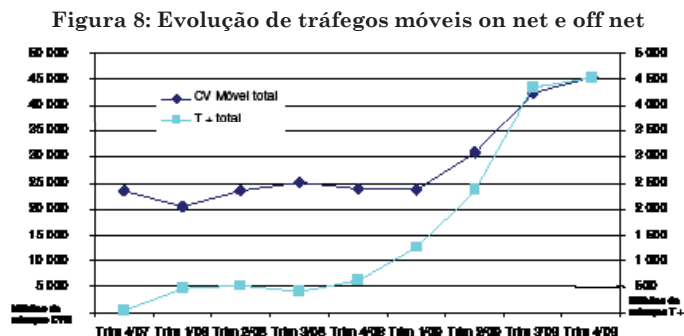
Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

Apesar da sua posição de domínio em termos de quota de mercado, a CVTelecom não está em condições de actuar de maneira independente face aos seus concorrentes. Além do mais, a ausência de barreiras à entrada no mercado não justifica a implementação de uma regulação *ex-ante* do respectivo mercado das comunicações internacionais.

5. Identificação dos OPMS no mercado de serviços de telefonia de voz móvel

5.1. A quota de mercado dos operadores

Estão presentes dois operadores no mercado das comunicações de voz móvel: CVMóvel e T+ Telecomunicações.

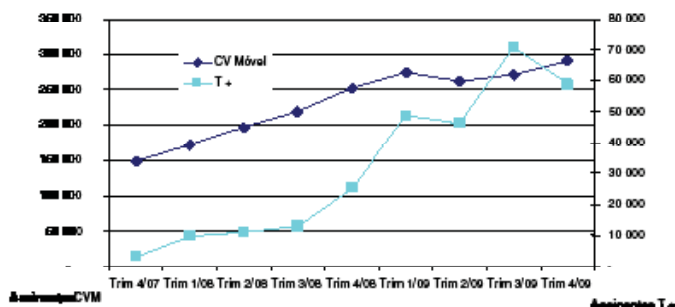


Pelo facto da T+ Telecomunicações ter iniciado a sua actividade comercial no último trimestre de 2007, a evolução de tráfegos está ligada à extensão da base de seus assinantes.

Contudo, pode-se observar uma desaceleração do crescimento a partir do 3º trimestre de 2009, que, ao que tudo indica, corresponde ao nível de saturação alcançado pela T+ Telecomunicações.

Comparando a respectiva evolução de tráfegos à das bases de assinantes, regista-se efectivamente uma redução do número de clientes depois de um pico atingido no 3º trimestre de 2009.

Figura 9: Evolução das bases de clientes



A ANAC terá, portanto, por base os valores do 3º trimestre de 2009 para estudar as quotas de mercado de cada operador, em termos de tráfego e de receitas.

Figura 10: Respectiva quota de mercado dos operadores



Seja em termos de volume de tráfego, seja de receitas, a CVMóvel domina largamente o mercado com designadamente 91% de tráfegos e 83% dos resultados gerados pelo tráfego das comunicações móveis nacionais.

Tabela 2: Posicionamento dos operadores no mercado de comunicação de voz móvel

	Quota de mercado (qdm) em termos de tráfego				Quota de mercado (qdm) em termos de receitas			
	qdm < 25%	25% < qdm < 40%	40% < qdm < 50%	qdm > 50%	qdm < 25%	25% < qdm < 40%	40% < qdm < 50%	qdm > 50%
CVMóvel				✓				✓
T+	✓				✓			

Em termos de quota de mercado e tendo em conta os critérios considerados, a CVMóvel é a única a que possui uma posição dominante no mercado das comunicações móveis nacionais.

5.2. Capacidade da CVMóvel para actuar de maneira independente no mercado das comunicações móveis nacionais

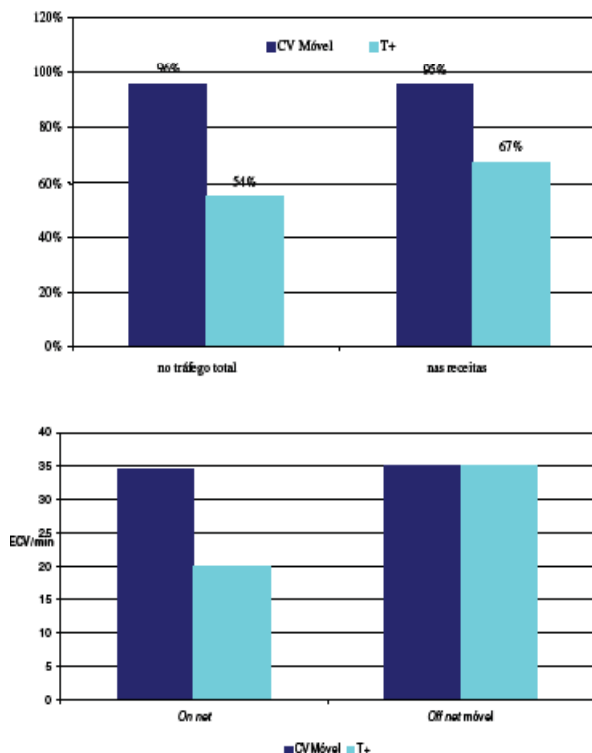
Critério	Relevante	Explicação
Dimensão global da empresa	Sim	A CVMóvel, à escala de Cabo Verde, é uma empresa importante que domina o panorama das comunicações electrónicas
Controlo da infra-estrutura	Não	
Avanços ou superioridade tecnológicos	Não	

Critério	Relevante	Explicação
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Apesar da existência de duas associações de consumidores, estas não dispõem de reais contrapoderes
Acesso aos mercados de capitais	Sim	Por pertencer a um grupo com PMS, a CVMóvel dispõe, à partida, de um acesso facilitado aos mercados de capitais comparado com o seu concorrente
Diversificação dos produtos/serviços	Não	
Economias de escala	Sim	Tendo em conta a sua base de clientes associada à sua anterioridade no mercado, a CVMóvel “amortece” as suas infra-estruturas num número bem superior de clientes
Economias de gama		
Integração vertical	Não	
Existência de uma rede de distribuição e de venda bastante desenvolvidas	Sim	A CVMóvel pode apoiar-se na sua própria rede para além de beneficiar da rede comum explorada pela CVTelecom
Ausência de potencial concorrência	Não	
Barreiras à expansão	Sim	Abuso do efeito de <i>clube</i>

A CVMóvel em relação aos diferentes critérios está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado das comunicações móveis nacionais

A capacidade da CVMóvel para impedir a expansão da concorrência, agindo independentemente desta e dos clientes é ilustrada pela análise do peso que representa o seu tráfego *on net* no tráfego nacional móvel (96% em termos de tráfego e 95% em termos de receitas).

Figura 11: Quota do tráfego *on net* no tráfego móvel de cada operador no 3º trimestre de 2009



Deste modo, a CVMóvel realiza mais de 95% das suas receitas no tráfego *on net*, o qual, por si só, representa mais de 95% do tráfego dos seus clientes. Por conseguinte, a CVMóvel está em condições de actuar independentemente da concorrência e dos seus clientes, sem que tal afecte as suas estruturas de tráfego e de receitas.

5.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

5.3.1. Barreiras estruturais

Todos os operadores implementaram a sua rede e estão na mesma posição de oferecerem as mesmas ofertas.

5.3.2. Barreiras jurídicas ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVMóvel ocupa uma posição de domínio no mercado das comunicações móveis, o que lhe permite actuar de maneira independente da concorrência e dos seus clientes. No entanto, a inexistência de barreiras à entrada nesse mercado não justifica a necessidade, no momento, de imposição de obrigações específicas ao operador com PMS. Apesar da ausência de barreiras à entrada, a implementação de uma regulação *ex ante* no mercado de comunicações móveis nacionais parece ser necessária para permitir o desenvolvimento da concorrência, se as medidas tomadas nos mercados relacionados não se mostrarem suficientes.

6. Identificação dos OPMS no mercado de serviços de banda larga

6.1. Quota de mercado dos operadores

Estão presentes vários operadores nesse mercado. Os três principais são: CVMultimédia, CVWifi e Cabocom.

Figura 12: Número de assinantes de serviços de banda larga

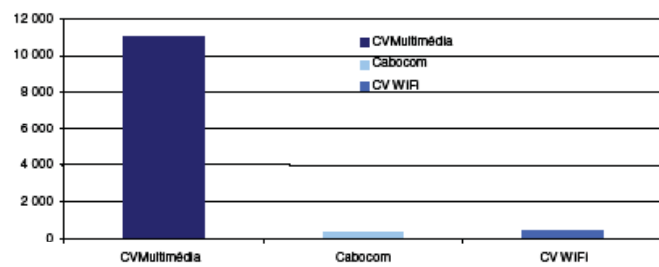


Figura 13: Quota de mercado dos operadores presentes no mercado de banda larga



Na ausência de informações sobre o volume de negócios da CVMultimédia, é impossível levar a cabo a comparação nesse indicador. As receitas da CVMultimédia representam uma quota equivalente àquela observada em termos de assinantes.

Tabela 3: Posicionamento dos operadores no mercado de banda larga

	Quota de mercado (qdm) em termos de assinantes				Quota de mercado (qdm) em termos de receitas			
	qdm < 25 %	25 % < qdm < 40 %	40 % < qdm < 50 %	qdm > 50 %	qdm < 25 %	25 % < qdm < 40 %	40 % < qdm < 50 %	qdm > 50 %
CVMultimédia				✓				
Cabocom	✓							
CV WIFI	✓							

A CVMultimédia aparece, assim, como “ultra-dominante” no mercado de acesso à banda larga.

6.2. Capacidade da CVMultimédia para actuar de maneira independente no mercado de banda larga

Critério	Relevante	Explicações
Dimensão global da empresa	Sim	A CVMultimédia é uma empresa importante que domina o panorama da Internet em Cabo Verde.
Controlo da infra-estrutura	Sim	Por pertencer ao grupo CVTelecom, a CVMultimédia dispõe de um acesso privilegiado ao lacete local.
Avanços ou superioridade tecnológicos	Não	
Falta ou a fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Apesar da existência de duas associações de consumidores, estas não dispõem de reais contrapoderes.
Acesso aos mercados de capitais	Sim	Por pertencer a um grupo com PMS, a CVMultimédia dispõe, à partida, de um acesso facilitado aos mercados de capitais, comparativamente à concorrência.
Diversificação de produtos/serviços	Sim	A CVMultimédia aproveita o facto de pertencer ao grupo CVTelecom para fazer ofertas <i>bundles</i> (conjuntas).
Economias de escala	Sim	Sim, comparativamente à concorrência, a CVMultimédia beneficia de economias de escala.
Economias de gama		
Integração vertical	Não	
Existência de uma rede de distribuição e de venda bastante desenvolvida	Sim	A CVMultimédia pode apoiar-se na rede da CV Telecom.
Ausência de potencial concorrência	Não	
Barreiras à expansão	Sim	CVMultimédia, por causa da sua política tarifária, dificulta a expansão do mercado.

A CVMultimédia, em relação aos diferentes critérios, está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado de banda larga.

Na Europa, tal como no resto do mundo, o desenvolvimento maciço de banda larga foi permitido pela generalização das ofertas de acesso ilimitado, independentemente do tráfego do utilizador. Por impor ofertas sem preço fixo, pode considerar-se que a CVMultimédia coloca entraves ao desenvolvimento do mercado.

6.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

6.3.1. Barreiras estruturais

Na ausência de oferta separada, a CVMultimédia é a única a ter acesso à infra-estrutura de acesso (lacete local), o que lhe permite cobrir todo o território. A concorrência desenvolveu infra-estruturas alternativas sem fios, mas que não permitem cobrir todo o território. Por conseguinte, há uma barreira à entrada no mercado de banda larga dominado pela CVMultimédia.

6.3.2. Barreiras jurídicas ou regulamentares

A ausência da oferta separada ou da oferta grossista do tipo “*bit-stream*”, aliada à ausência de licenças de dados móveis de terceira ou quarta geração, constitui uma barreira regulamentar à entrada e/ou ao desenvolvimento de concorrência no mercado de banda larga.

A CVMultimédia ocupa uma posição de domínio no mercado de banda larga, o que lhe permite actuar de maneira independente face à concorrência e aos seus clientes. Este aspecto, aliado à existência de barreiras à entrada, tanto a nível estrutural como regulamentar, faz com que a CVMultimédia seja considerada como OPMS no mercado de banda larga.

7. Linhas alugadas às empresas

7.1. Quota de mercado dos operadores

Nesse mercado, apenas a CVTelecom está em condições de ter uma oferta comercial direccionada para as empresas.

Em consequência, a CVTelecom ocupa uma posição de domínio no mercado de linhas alugadas às empresas.

7.2. Capacidade da CVTelecom para actuar de maneira independente no mercado de linhas alugadas às empresas

Critério	Relevante	Explicações
Dimensão global da empresa	Sim	A CVTelecom, à escala de Cabo Verde, é uma empresa importante.
Controlo da infra-estrutura	Sim	A CVTelecom dispõe de uma infra-estrutura muito específica, difícil de copiar pela concorrência.
Avanços ou superioridade tecnológicos	Não	
Falta ou fraca presença de um contrapoder dos compradores	Sim	Os compradores não dispõem de contrapoderes reais, na medida em que apenas a CVTelecom está em condições de lhes fornecer capacidades para tal.
O acesso aos mercados de capitais	Sim	Por pertencer a um grupo com PMS, a CVTelecom dispõe <i>a priori</i> de um acesso facilitado aos mercados de capitais, comparativamente à concorrência.
Diversificação de produtos/serviços	Sim	
Economias de escala	Sim	A CVTelecom beneficia de economias de escala importantes, devido ao alcance da sua rede.
Economias de gama	Sim	A CVTelecom está em condições de oferecer uma gama diversificada de linhas alugadas, tanto em termos de capacidade como de ligação.
Integração vertical	Sim	Sendo um operador verticalmente integrado, a CVTelecom está em condições de tirar proveito dessa posição.
Existência de uma rede de distribuição e de venda bastante desenvolvida	Sim	
Ausência de potencial concorrência	Sim	Neste momento, e num futuro próximo, a CVTelecom é e continuará a ser o único operador que dispõe de condições para oferecer serviços de linhas alugadas a empresas.
Barreiras à expansão	Não relevante	

A CVTelecom, em relação aos diferentes critérios, está em condições de comportar-se de maneira independente no mercado de linhas alugadas às empresas.

7.3. Avaliação da importância de barreiras à entrada

7.3.1. Barreiras estruturais

Dotada de uma infra-estrutura essencial e difícil de copiar pela concorrência, a CVTelecom beneficia de barreiras estruturais substanciais à entrada.

7.3.2. Barreiras jurídicas ou regulamentares

Não existem quaisquer barreiras jurídicas ou regulamentares.

A CVTelecom ocupa uma posição de domínio no mercado de linhas alugadas às empresas, o que lhe permite actuar de maneira independente em relação aos seus clientes. Este aspecto, aliado à existência de barreiras estruturais à entrada, faz com que a CVTelecom seja considerada como OPMS no mercado de linhas alugadas às empresas.

O Conselho de Administração, *David Gomes* - Presidente, *Carlos Silva*, *Valdmiro Segredo* - Administradores.



MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 23 de Novembro de 2010

Carmem Cristina Almeida Rodrigues, licenciada em geografia, contratada para prestar serviços na área do planeamento no gabinete técnico da Câmara Municipal da Boa Vista.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 2011).

Jadilson Sequeira Centeio, engenheiro de construção civil, contratado para, em regime de avença, prestar serviços na Câmara Municipal da Boa Vista, nos termos do n.º 1 alínea b) e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.16 do orçamento da Câmara Municipal para o ano 2011. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 2011.)

Despachos da S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 8 de Dezembro de 2009:

Oceano Paixão Lima Livramento, funcionário da Câmara Municipal da Boa Vista, fiel de Armazém, referência 4, escalão D, progride para o escalão E, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto.

De 23 de Fevereiro de 2011:

Zeodita Lopes Brito, designada para substituir a Delegada Municipal de Povoação Velha durante a sua ausência, de baixa médica e licença de maternidade, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2011.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.01 do Orçamento vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 25 de Fevereiro de 2011. – A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*.

—ofo—

MUNICÍPIO DO MAIO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 7/2010

Tendo o Plano de Actividades para o ano de 2011, da Câmara Municipal do Maio sido objecto de análise aprofundada, circunstância que permite, por um lado, identificar as principais acções a desenvolver

ao longo desse período e avaliar o seu enquadramento no âmbito da satisfação das reais necessidades da Ilha do Maio e da sua população, na presente conjuntura e por outro lado quantificar os investimentos municipais a realizar no decurso do mesmo período e pôr em evidência as respectivas fontes de financiamento, a Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária do dia 23 de Dezembro de 2010, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, delibera o seguinte:

- Aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal do Maio, para o ano 2011, com 9 (nove) votos a favor da bancada do MPD, 4 (quatro) abstenções da bancada do PAICV e nenhum contra, instrumento de gestão municipal concebido no quadro da satisfação das carências e necessidades locais devidamente identificadas.

DELIBERAÇÃO N.º 8/2010

Tendo o Orçamento para o ano de 2011 da Câmara Municipal do Maio sido objecto de análise aprofundada, quer em relação à estrutura das receitas, quer no que concerne à estrutura das despesas, cujos valores respectivos se apresentam equilibrados, proporcionalmente distribuídos pelas rubricas correspondentes e possíveis de realização, desde que não surjam estrangulamentos susceptíveis de inviabilizar a sua execução integral, seja em matéria de arrecadação de receita, seja em termos de processamento de despesas, incluindo os encargos gerais de funcionamento e os encargos com investimentos Municipais, a Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária do dia 23 de Dezembro de 2010, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, delibera no Seguinte:

1. Aprovar o Orçamento para o ano de 2011 da Câmara Municipal do Maio, no valor global de 370.848.076\$00 (trezentos e setenta milhões, oitocentos e quarenta e oito e setenta e seis escudos), quer no sector das receitas, quer no sector das despesas, por 9 (nove) votos a favor da bancada do MPD, 4 (quatro) abstenções da bancada do PAICV e nenhum contra.
2. Recomendar a Câmara Municipal do Maio a necessidade de um maior engajamentos de serviços e quadros municipais na cobrança dos rendimentos municipais, de forma a se gerar receitas que possibilitem minimamente o enquadramento dos encargos previstos para realização.

ORÇAMENTO 2011

APROVAÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL : ____ / ____ / 2010

ASSEMBLEIA MUNICIPAL : ____ / ____ / 2010

Valor em Escudos

Receitas Ordinárias	Valor	Despesas Ordinárias	Valor
RECEITAS CORRENTES	116.958.106,00	DESPESAS CORRENTES	112.855.692,00
RECEITAS DE CAPITAL	169.207.353,00	DESPESAS DE CAPITAL	182.777.161,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	45.000.000,00	PASSIVOS FINANCEIROS	3.176.612,00
CONTAS DE ORDEM	39.682.617,00	DESPESAS COMUNS	32.355.994,00
		CONTAS DE ORDEM	39.682.617,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	370.848.076,00	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	370.848.076,00

MAPA I – ORÇAMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
01.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	116.958.106,00		116.958.106,00
01.01.00.00	Receitas Fiscais			
01.01.01.00	Impostos	16.750.000,00		16.750.000,00
01.01.01.02	Imposto Único sobre Património	16.000.000,00		16.000.000,00
01.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	750.000,00		750.000,00
01.01.01.04	Imposto Desenvolvimento local			
01.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	415.000,00		415.000,00
01.01.02.01	Juros de mora	300.000,00		300.000,00
01.01.02.02	Taxa de relaxe	95.000,00		95.000,00
01.01.02.90	Outras multas e penalidades	20.000,00		20.000,00
01.02.00.00	Receitas Não Fiscais			
01.02.01.00	Multas e outras penalidades	500.000,00		500.000,00
01.02.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	350.000,00		350.000,00
01.02.01.03	Coimas diversas	150.000,00		150.000,00
01.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	6.820.000,00		6.820.000,00
01.02.02.01	Taxas de Serviços			
01.02.02.01.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	15.000,00		15.000,00
01.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	20.000,00		20.000,00
01.02.02.01.04	Taxas de Serviços de Publicidade	35.000,00		35.000,00
01.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	20.000,00		20.000,00
01.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Licenciamento de Instalações de Comércio	1.300.000,00		1.300.000,00
01.02.02.01.07	Taxas de Serviços de licenciamento de exploração de Automóvel de Aluguer	400.000,00		400.000,00
01.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Secretaria	5.000.000,00		5.000.000,00
01.02.02.01.09	Taxas de recolha de Lixo	0,00		0,00
01.02.02.01.90	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	0,00		0,00
01.02.02.01.10	Taxa sobre Venda e Distribuição de combustível	30.000,00		30.000,00
01.02.02.02	Emolumentos e Custas			
01.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas			0,00
01.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	3.840.094,00		3.840.094,00
01.02.02.04.01	Serviços de Cemitério	5.000,00		5.000,00
01.02.02.04.02	Serviços de Matadouro e Talho	90.000,00		90.000,00
01.02.02.04.03	Serviços de Obras	2.300.000,00		2.300.000,00
01.02.02.04.05	Serviços de Registo de Cães	5.000,00		5.000,00
01.02.02.04.06	Serviços de Manifesto de Gado	1.000,00		1.000,00
01.02.02.04.08	Serviços de Trânsito	15.000,00		15.000,00
01.02.02.04.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	10.000,00		10.000,00
01.02.02.04.10	Serviços de Vistorias	550.000,00		550.000,00
01.02.02.04.13	Taxas de energia	0,00		0,00
01.02.02.04.90	Serviços Diversos	114.094,00		114.094,00
01.02.02.04.14	Serviços Recreativos, culturais e Desportivos	300.000,00		300.000,00
01.02.02.04.15	Impressos	150.000,00		150.000,00
01.02.02.04.16	Ocupação de Via Pública	300.000,00		300.000,00
01.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	2.250.000,00		2.250.000,00
01.02.03.02	Renda de Habitações do Município	50.000,00		50.000,00
01.02.03.03	Renda Terrenos - outros sectores	1.500.000,00		1.500.000,00
01.02.03.04	Rendas diversas	200.000,00		200.000,00
01.02.03.05	Alugures de equipamentos	500.000,00		500.000,00

Codigo	Designação	Administração Directa	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
01.02.04.00	Transferências Correntes			
	Sector público	68.628.012,00		68.628.012,00
01.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municipios	61.228.012,00		61.228.012,00
01.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	0,00		0,00
01.02.04.03	Cauções e depositos/valores perdidos a favor Municipio	0,00		0,00
01.02.04.04	Comparticipação na renda de concessão aeroportuária	0,00		0,00
01.02.04.05	Pensão Social da Promoção Social	500.000,00		500.000,00
01.02.04.06	Taxa Ecologica	4.700.000,00		4.700.000,00
01.02.04.07	Evacuação de doentes	1.700.000,00		1.700.000,00
01.02.04.08	Outros	500.000,00		500.000,00
01.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	135.000,00		135.000,00
01.02.06.01	Venda de Equipamentos	30.000,00		30.000,00
01.02.06.02	Outros	105.000,00		105.000,00
01.02.08.00	Outras Receitas Correntes	17.620.000,00		17.620.000,00
01.02.08.01	Saldos Orçamentais	15.000.000,00		15.000.000,00
01.02.08.02	Reposições	120.000,00		120.000,00
01.02.08.02	Diversas	2.500.000,00		2.500.000,00
02.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	169.207.353,00		169.207.353,00
02.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	120.100.000,00		120.100.000,00
02.02.01.00	Terrenos/Infraestruturação	98.000.000,00		98.000.000,00
02.02.02.00	Habitacões	3.500.000,00		3.500.000,00
02.02.03.00	Edifícios	15.000.000,00		15.000.000,00
02.02.04.00	Maquinaria e equipamento básico	3.000.000,00		3.000.000,00
02.02.05.00	Equipamentos de carga e transporte	500.000,00		500.000,00
02.02.07.00	Outras imobilizações corpóreas	0,00		0,00
02.02.08.00	Outras Receitas de Capital	100.000,00		100.000,00
02.04.00.00	Transferências de Capital	49.107.353,00		49.107.353,00
02.04.00.01	Transferência do Sector Publico	4.300.000,00		4.300.000,00
02.04.00.90	Outras transferências	6.000.000,00		6.000.000,00
02.04.00.02	Transferencia do Sector Privado	500.000,00		500.000,00
02.04.00.03	Transferências do exterior	38.307.353,00		38.307.353,00
02.04.00.03.01	Transferencia da União europeia	2.632.000,00		2.632.000,00
02.04.00.03.02	Transferencia da Cooperação Luxemburguesa	0,00		0,00
02.04.00.03.03	Transferencia Plano Ambiental	0,00		0,00
02.04.00.03.04	Transferencia do Fundo Galego da Espanha	1.950.000,00		1.950.000,00
02.04.00.03.05	Transferência da Câmara de S.João da Madeira	0,00		0,00
02.04.00.03.06	Transferencia de Associação Cap Vert Génève	2.200.000,00		2.200.000,00
02.04.00.03.07	Transferencia de Fundação Cear de Canárias	31.525.353,00		31.525.353,00
05.00.00.00	Operações Financeiras	45.000.000,00		45.000.000,00
05.01.00.00	Operações activas	45.000.000,00		45.000.000,00
05.01.03.00	Empréstimos obtidos	45.000.000,00		45.000.000,00
06.00.00.00	Contas de Ordem	6.830.000,00		39.682.617,00
	Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio			
06.00.00.01	IUR	3.000.000,00		3.000.000,00
06.00.00.02	Taxa Social Única/Previdência Social	3.200.000,00		3.200.000,00
06.00.00.03	Imposto de Selo	500.000,00		500.000,00
06.00.00.04	Receita Global do Serviço Autonomo de Agua	0,00	32.852.617,00	32.852.617,00
06.00.00.05	Sindicatos	130.000,00		130.000,00
	TOTAL DE RECEITAS	337.995.459,00	32.852.617,00	370.848.076,00

MAPA II - ORÇAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

Codigo				Designação de Despesas	Orçamento-2011
				<i>Despesas Correntes</i>	<i>112.855.692,00</i>
				<i>Assembleia Municipal</i>	<i>2.686.488,00</i>
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	646.488,00
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial (Secretario a meio tempo)	646.488,00
03	01	02	00	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente	400.000,00
03	01	02	10	Senhas de Presença	400.000,00
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	1.640.000,00
03	03	13	00	Deslocações e Estadias	600.000,00
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	30.000,00
03	03	07	00	Rendas e Alugueres	400.000,00
03	03	08	00	Representação/Sessão Solene	250.000,00
03	03	16	00	Comunicações	100.000,00
03	03	17	00	Outros	260.000,00
				<i>Gabinete do Presidente</i>	<i>13.714.272,00</i>
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	9.973.560,00
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	8.060.484,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	768.276,00
03	01	01	04	Despesas de Representação	244.800,00
03	03	13	00	Deslocações e Estadias	900.000,00
03	01	02	00	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente	350.000,00
03	01	02	09	Subsidio de Comunicação	350.000,00
03	01	03	00	Segurança Social Para Agentes do Municipio	360.042,00
03	01	03	02	Contribuições Para Segurança Social	360.042,00
04	00	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	140.670,00
04	00	00	03	Roupas e Calçados	0,00
03	02	03	04	Material Honrifico e de Representação	50.000,00
03	02	03	05	Material de Educação Cultura e Recreio	10.670,00
03	02	03	06	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	80.000,00
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	2.890.000,00
03	03	01	00	Agua e Energia	140.000,00
03	03	03	00	Combustiveis e Lubrificantes	330.000,00
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	250.000,00
03	03	08	00	Representação dos Serviços	920.000,00
03	03	15	00	Trabalhos Especiais Diversos	200.000,00
03	03	16	00	Comunicações	980.000,00
03	03	17	00	Outros	70.000,00
				Sub-total	16.400.760,00

Código				Divisão de Administração, Finanças e Património	Orçamento 2011
<i>DAFP</i>					<i>84.580.958,00</i>
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	10.081.064,00
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	1.292.964,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	775.776,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	4.990.128,00
03	01	01	06	Pessoal Eventual	2.942.196,00
03	01	01	05	Gratificações Permanentes	80.000,00
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	19.390.000,00
03	01	02	01	Gratificações Eventuais (Abonos para Falha)	40.000,00
03	01	02	02	Horas Extraordinárias	1.300.000,00
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	700.000,00
03	01	02	06	Participações e Premios	350.000,00
03	01	02	90	Remunerações por Serviços Auxiliares	17.000.000,00
03	01	03	00	Segurança Social Para Agentes do Municipio	133.749,00
03	01	03	01	Abono de Família	0,00
03	01	03	02	Contribuições Para Segurança Social	133.749,00
03	02	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	625.000,00
03	02	03	03	Alimentação, Roupas e Calçados	100.000,00
03	02	03	05	Material de Educação Cultural e Recreio	25.000,00
03	02	03	80	Vestuários e Artigos Pessoais	300.000,00
03	02	03	90	Outros Bens e Serviços	200.000,00
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	20.820.000,00
03	03	01	00	Água e Electricidade	1.300.000,00
03	03	03	00	Combustíveis e Lubrificantes	5.000.000,00
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	6.000.000,00
03	03	05	00	Equipamentos de Desgaste Rápido	20.000,00
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	900.000,00
03	03	07	00	Rendas e Aluguéis	1.600.000,00
03	03	16	00	Comunicações e Transportes	1.500.000,00
03	03	10	00	Seguros	750.000,00
03	03	13	00	Deslocação e Estadias	700.000,00
03	03	14	00	Limpeza, Higiene e Conforto	500.000,00
03	03	15	00	Trabalhos Especiais Diversos	600.000,00
03	03	18	00	Encargos com saúde	400.000,00
03	03	17	00	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	150.000,00
03	03	19	00	Publicidade e Propaganda	1.200.000,00
03	03	20	00	Encargos não Especificados	200.000,00
03	05	00	00	Transferências Correntes	27.080.000,00
03	05	00	01	Subsídio ao Serviço Autónomo de Água	3.000.000,00
03	05	00	02	Apoio ao Sector de Educação	1.700.000,00
03	05	00	03	Apoio ao Transporte Escolar	2.800.000,00
03	05	00	04	Apoio Social Diverso	1.000.000,00
03	05	00	05	Apoio à Delegação Municipal/ Agência Administrativa	300.000,00
03	05	00	06	Apoio à Saúde	1.000.000,00
03	05	00	07	Comparticipação nas festividades do Município	8.000.000,00
03	05	00	08	Apoio a Grupos/Actividades Desportivas	2.000.000,00
03	05	00	09	Apoio a Grupos/Actividades Culturais	1.000.000,00
03	05	00	10	Apoio ao Programa Verão 2011	800.000,00
03	05	00	11	Apoio ao Intercâmbio com os Emigrantes	200.000,00
03	05	00	12	Apoio a Casa da Juventude	2.000.000,00
03	05	00	13	Apoio a Grupos Vulneráveis	400.000,00
03	05	00	14	Apoio a Festividades Religiosas e Tradicionais	280.000,00
03	05	00	15	Pagamento da Quota à ANMCV	100.000,00
03	05	00	16	Apoio aos Grupos Bombeiros Voluntários	100.000,00
03	05	00	17	Subsídio ao Centro de Formação Profissional	2.400.000,00
03	07	00	00	Outras Despesas Correntes	6.451.145,00
03	07	00	01	Juros de empréstimos bancários	5.551.145,00
03	07	00	02	Taxa de Serviço Bancário	600.000,00
03	07	00	03	Julgamento de Conta de Gerência	300.000,00

Código				Divisão de Administração, Finanças e Património	Orçamento 2011
<i>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL</i>					<i>4.301.211,00</i>
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	2.200.728,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	2.200.728,00
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	1.820.000,00
03	01	03	02	Subsidio Eventual de Alimentação	100.000,00
03	01	03	03	Subsidio Eventual de deslocação e estadia	1.700.000,00
03	01	02	90	Remunerações por Serviços Auxiliares	20.000,00
03	01	03	03	Segurança Social para os Agentes do Município	230.483,00
03	01	03	02	Contribuições para Segurança Social	230.483,00
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	50.000,00
03	03	03	00	Combustíveis e Lubrificantes	0,00
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	30.000,00
03	03	14	00	Produtos de Higiene e Conforto	0,00
03	03	20	00	Encargos Não Especificados	0,00
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	0,00
03	03	17	00	Outros Fornecimentos Externos	20.000,00
<i>DIVISÃO DE AMBIENTE , SANEAMENTO E AGUAS</i>					<i>1.640.586,00</i>
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	1.525.344,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	1.038.672,00
03	01	02	90	Remunerações por Serviços Auxiliares	486.672,00
03	01	03	00	Segurança Social para os Agentes do Município	115.242,00
03	01	03	02	Contribuição para a Segurança Social	115.242,00
<i>SERVIÇOS TÉCNICOS</i>					<i>5.932.177,00</i>
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	4.713.276,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	2.486.364,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	1.865.760,00
03	01	01	06	Pessoal Eventual	361.152,00
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	200.000,00
03	01	02	02	Horas Extras	0,00
03	01	02	90	Remunerações auxiliares	200.000,00
03	01	03	00	Segurança Social para os Agentes do Município	298.901,00
03	01	03	02	Contribuição para a Segurança Social	298.901,00
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	720.000,00
03	03	03	00	Combustíveis e Lubrificantes	400.000,00
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	110.000,00
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	50.000,00
03	03	16	01	Transportes e Comunicações	60.000,00
03	03	20	00	Encargos Não Especificados	30.000,00
03	03	14	00	Produtos de Higiene e Conforto	0,00
03	03	17	00	Outros Fornecimentos Externos	70.000,00
04	00	00	00	DESPESAS DE CAPITAL	182.777.161,00
04	01	00	00	Imobilizações Corpóreas	181.477.161,00
04	01	01	00	Terrenos e Recursos Naturais	800.000,00

Código				Divisão de Administração, Finanças e Património	Orçamento 2011
04	01	01	01	Residencia Oficial	400.000,00
04	01	03	00	Edifícios/ Outras Construções	3.000.000,00
04	01	04	01	Projecto de Agua e Eco-Saneamento	2.000.000,00
04	01	04	02	Rede viária, arruamentos e ordenamento de transitio	13.800.000,00
04	01	04	03	Bolsas de Estudo/ Formação	18.000.000,00
04	01	04	04	Reabilitação Urbana e Ambiental da Cidade do Porto Inglês	20.000.000,00
04	01	04	05	Actividades Económicas	1.000.000,00
04	01	04	06	Promoção de Micro Empresas/Ação Comunitaria	1.000.000,00
04	01	04	07	Electrificação Urbana e Rural/Iluminação Pública	1.600.000,00
04	01	04	08	Requalificação Urbana e Ambiental de Calheta	17.603.476,00
04	01	04	09	Apoio na Auto construção/Reabilitação	21.523.685,00
04	01	04	10	Construção do Centro Juvenil Alcatraz	0,00
04	01	04	11	Infraestruturas Desportivas	24.000.000,00
04	01	04	12	Paços do Concelho	30.000.000,00
04	01	04	13	Ambiente e Protecção Civil	700.000,00
04	01	04	14	Aquisição de equipamentos desportivos e culturais	1.000.000,00
04	01	04	15	Criação e Manutenção de Espaços Verdes	4.500.000,00
04	01	04	16	Manutenção da Lixeira Municipal	650.000,00
04	01	04	17	Saude/Saneamento/Promoção Social	700.000,00
04	01	04	18	Aquisição de Equipamentos para Centro de Formação Profissional	650.000,00
04	01	04	19	Apoio na aquisição de materiais didacticos	0,00
04	01	04	20	Acesso a Novas tecnologias e equipamentos dos Centros Juvenis	550.000,00
04	01	04	21	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários diversos	1.700.000,00
04	01	04	22	Reforço de Abastecimento de agua na Ilha do Maio	12.000.000,00
04	01	04	23	Plano Ambiental	0,00
04	01	04	24	Reabilitação de infraestruturas pre escolares	2.800.000,00
04	01	04	25	Outros Investimentos	1.500.000,00
				Imobilizações Incorpóreas	1.300.000,00
04	02	04	00	Formação do Pessoal	1.300.000,00
05	02	03	00	PASSIVOS FINANCEIROS	3.176.612,00
05	02	03	01	Amortização de Dividas Médio Prazo	0,00
05	02	03	02	Amortização de Dividas de L/Prazo	3.176.612,00
03	05	01	00	DESPESAS COMUNS	32.355.994,00
03	05	01	01	Pensão de Aposentação e Sobrevivencia	765.994,00
03	05	01	02	Abono de Familia	90.000,00
03	05	06	02	Anos Económicos Findos	8.500.000,00
03	05	06	03	Restituição e Indemnizações	3.000.000,00
03	05	04	00	Dotação Provisional	20.000.000,00
06	00	00	00	CONTAS DE ORDEM	39.682.617,00
06	00	00	01	IUR	3.000.000,00
06	00	00	02	Taxa Social Única/Previdência Social	3.200.000,00
06	00	00	03	Imposto de Selo	500.000,00
06	00	00	04	Despesa Global Serv. Autónomo de Agua	32.852.617,00
06	00	00	05	Sindicatos	130.000,00
TOTAL... ..					370.848.076,00

SERVIÇO AUTÓNOMO DE AGUA E SANEAMENTO ORÇAMENTO DO ANO ECONÓMICO DE 2011
MAPA IV - ORÇAMENTO DE RECEITAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

					Valor em Escudos		
CODIGO					Designação de Receitas	Previsão da Receita 2011	%
					RECEITAS CORRENTES		
01	02	07	00		Venda de Produtos	25.600.000,00	77,92
01	02	07	00	01	Água Domiciliaria	21.600.000,00	65,75
01	02	07	00	02	Água Construção Civil	3.800.000,00	11,57
01	02	07	00	03	Água para Rega	200.000,00	0,61
01	02	02	04		Fornecimentos de Serviços a Terceiros	800.000,00	2,44
01	02	02	04	17	Taxa Ligação e Religação	300.000,00	0,91
01	02	02	04	15	Impressos	400.000,00	1,22
01	02	02	04	10	Vistorias	100.000,00	0,30
01	02	01	00		Multas e Outras Penalidades	90.000,00	0,27
01	02	01	01		Multas	70.000,00	0,21
01	01	02	01		Juros de Mora e Relaxe	20.000,00	0,06
01	02	04	00		Transferências Correntes	3.000.000,00	9,13
01	02	04	01		Subsidio da Câmara Municipal	3.000.000,00	9,13
01	02	08	00		Outras Receitas	2.262.617,00	6,89
06	00	00	00		Descontos sobre Remunerações	1.100.000,00	3,35
					TOTAL DO ORÇAMENTO DE RECEITAS	32.852.617,00	100,00

MAPA V - ORÇAMENTO DE DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Código					Designação das Despesas	Orçamento 2011	%
					Despesas Correntes	29.172.617,00	88,80
03	01	00	00		Despesas com Pessoal	12.582.617,00	38,30
03	01	01	02		Pessoal de Quadro	5.757.617,00	17,53
03	01	01	06		Pessoal Eventual	3.800.000,00	11,57
03	01	01	05		Remunerações Adicionais	350.000,00	1,07
03	03	13	00		Deslocações e Estadias	100.000,00	0,30
03	01	02	10		Senhas de Presença	75.000,00	0,23
03	01	02	13		Formação/Reciclagem	200.000,00	0,61
03	01	02	14		Encargos sobre Remunerações	2.200.000,00	6,70
03	01	02	15		Outras Despesas com Pessoal	100.000,00	0,30
03	03	00	00		Fornecimento Serviços de Terceiros	16.500.000,00	50,22
03	03	01	00		Electricidade	2.800.000,00	8,52
03	03	03	00		Combustíveis e Lubrificantes	7.500.000,00	22,83
03	03	04	00		Conservação e Reparação	2.500.000,00	7,61
03	03	05	00		Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	20.000,00	0,06
03	03	06	00		Material de Escritório	600.000,00	1,83
03	03	22	00		Produtos para tratamento de água	500.000,00	1,52
03	03	07	00		Rendas e Alugueres	500.000,00	1,52
03	03	08	00		Representação	40.000,00	0,12
03	03	16	00		Comunicações e Transportes	360.000,00	1,10
03	03	10	00		Seguros (Equipamentos)	250.000,00	0,76
03	03	21	00		Publicidade e Propaganda	50.000,00	0,15
03	03	13	00		Deslocações e Estadas	120.000,00	0,37
03	03	17	00		Fornecimentos e Serviços Diversos	1.260.000,00	3,84
03	07	00	00		Outras Despesas e Encargos	90.000,00	0,27
03	07	00	02		Despesas com Serviços Bancarios	40.000,00	0,12
03	07	00	03		Julgamento Contas de Gerência	50.000,00	0,15
04	00	00	00		Despesas de Capital	900.000,00	2,74
04	01	00	00		Imobilizações Corpórias	500.000,00	1,52
04	01	04	01		Construção de uma sala para laboratorio	500.000,00	1,52
04	02	00	00		Imobilizações Incorpórias	400.000,00	1,22
04	02	04	01		Aquisição de um Novo Programa de Facturação	400.000,00	1,22
03	05	01	00		Despesas Comuns	2.780.000,00	8,46
03	05	06	02		Anos Economicos Findos	1.400.000,00	4,26
03	05	06	03		Restituição e Indemnizações	380.000,00	1,16
03	05	04	00		Dotação Provisional de Reserva	1.000.000,00	3,04
					Total	32.852.617,00	100,00

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação Económica	Receitas	2011 Valor	% no Orç	Classificação Económica	Despesas	2011 Valor	% no Orç
	Receitas Correntes				Despesas Correntes		
01.01.01.00	Impostos	16.750.000,00	4,52	03.01.01.00	Remunerações Cetras e Permanentes	29.140.460,00	7,86
01.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	415.000,00	0,11	03.01.02.00	Rem. Variáveis de Caracter n/permanente	22.160.000,00	5,98
01.02.01.00	Multas e outras penalidades	500.000,00	0,13	03.01.03.00	Segurança Social p/Agentes do Município	1.138.417,00	0,31
01.02.02.01	Taxas de Serviços	6.820.000,00	1,84	03.02.00.00	Aquisição de Bens de Serviço	765.670,00	0,21
01.02.02.02	Emolumentos e Custas	0,00	0,00	03.03.00.00	Fornecimentos de Serviços Externo	26.120.000,00	7,04
01.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	3.840.094,00	1,04	03.05.00.00	Transferências Correntes	27.080.000,00	7,30
01.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	2.250.000,00	0,61	03.07.00.00	Outras Despesas Correntes	6.451.145,00	1,74
01.02.04.00	Transferências Correntes	68.628.012,00	18,51				
01.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	135.000,00	0,04				
01.02.08.00	Outras Receitas Correntes	17.620.000,00	4,75				
	Total das Rec. Correntes	116.958.106,00	31,54		Total das Desp. Correntes	112.855.692,00	30,43
	Total Receitas de Capital	169.207.353,00	45,63		Total Despesas de Capital	182.777.161,00	49,29
02.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	120.100.000,00	32,39	04.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	181.477.161,00	48,94
02.04.00.00	Transferências de Capital	49.107.353,00	13,24	04.02.04.00	Imobilizações Incorpóreas	1.300.000,00	0,35
05.01.00.00	Operações activas	45.000.000,00	12,13	05.02.03.00	Passivos financeiros	3.176.612,00	0,86
				03.05.01.00	Despesas Comuns	32.355.994,00	8,72
06.00.00.00	Contas de Ordem	39.682.617,00	10,70	06.00.00.00	Contas de Ordem	39.682.617,00	10,70
	Total Geral	370.848.076,00	100,00		Total Geral	370.848.076,00	100,00

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Classificação Orgânica	Receitas	2011		Designação	2011	
		Valor	%		Valor	%
	Receitas Correntes			Despesas Correntes		
	Impostos directos	17.165.000,00	4,63	Assembleia Municipal	2.686.488,00	0,72
	Taxas, multas e out. penalid.	7.320.000,00	1,97			
	Rendimento de propriedades	2.250.000,00	0,61	Gabinete do Presidente	13.714.272,00	3,70
	Transferências Correntes	68.628.012,00	18,51			
	Venda de bens durad.	135.000,00	0,00	Divisão de Adm. Fin. Património	84.580.958,00	22,81
	Venda de bens e Serv. não Patrim.	3.840.094,00	1,04			
	Outras receitas correntes	17.620.000,00	4,75			
				Divisão de Desenvolv. Promoção Social	4.301.211,00	1,16
				Divisão Ambiente e Saneamento	1.640.586,00	0,44
				Gabinete Tecnico	5.932.177,00	1,60
	Total das Rec. Correntes	116.958.106,00	31,54	Total de Despesas Correntes	112.855.692,00	30,43
	Receitas de Capital			Despesas de Capital		
	Imobilizações Corpóreas	120.100.000,00	32,39	Imobilizações Corpóreas	181.477.161,00	48,94
	Transfer. de Capital	49.107.353,00	13,24	Imobilizações incorpóreas	1.300.000,00	0,35
	Total das Rec. de capital	169.207.353,00	45,63	Total Despesas de Capital	182.777.161,00	49,29
	Operações financeiros	45.000.000,00	12,13	Passivos Financeiros	3.176.612,00	0,86
				Despesas Comuns	32.355.994,00	8,72
	Contas de ordem	39.682.617,00	10,70	Contas de ordem	39.682.617,00	10,70
	Total Geral	370.848.076,00	100,00	Total Geral	370.848.076,00	100,00

MAPA IX – ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO E DO SAAS

Valor em Escudos

Classif.	Designação das Despesas	Município	Serviço Autonomo	Total
03.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.855.692,00	33.752.617,00	146.608.309,00
03.01.01.00	Remuneração Certas e Permanentes	29.140.460,00	9.557.617,00	38.698.077,00
03.01.02.00	Remun. Variaveis de Caracter n/ Permanente	22.160.000,00	825.000,00	22.985.000,00
03.01.03.00	Segurança Social Para Agentes do Município	1.138.417,00	2.200.000,00	3.338.417,00
03.02.00.00	Aquisição de Bens de Serviços	765.670,00		765.670,00
03.03.00.00	Fornecimento de Serviços Externos	26.120.000,00	16.500.000,00	42.620.000,00
03.05.00.00	Transferências Correntes	27.080.000,00		27.080.000,00
03.07.00.00	Outras Despesas Correntes	6.451.145,00	90.000,00	6.541.145,00
04.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	182.777.161,00	900.000,00	183.677.161,00
04.01.00.00	Imobilizações Corporeas	181.477.161,00	500.000,00	181.977.161,00
04.02.04.00	Imobilizações Incorporeas	1.300.000,00	400.000,00	1.700.000,00
05.02.03.00	Amortização dos Passivos Financeiros	3.176.612,00		3.176.612,00
03.05.01.00	Despesas Comuns	32.355.994,00	2.780.000,00	35.135.994,00
06.00.00.00	Contas de Ordem	6.830.000,00		6.830.000,00
	Total Geral	337.995.459,00	32.852.617,00	370.848.076,00

MAPAX – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Codigo	Nº	DESIGNAÇÃO	VALOR DO INVESTIMENTO	ORÇAMENTO MUNICIPAL	FUNDAÇÃO CEAR	FUNDO GALEGO	SECTOR PUBLICO	U E	ASS. CAP VERT/ GENEVE	SDTIBM	CREDITO BANCARIO
04.01.00.00	1	Terrenos e Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00							
04.01.01.00	2	Residência Oficial	400.000,00	400.000,00							
04.01.03.00	3	Edifícios e Outras Construções	3.000.000,00	3.000.000,00							
04.01.04.00	4	Projecto de Agua e Eco-Saneamento	2.000.000,00	2.000.000,00							
04.01.04.02	6	Rede viária, arruamentos e ordenamento de transito	13.800.000,00	9.500.000,00			4.300.000,00				
04.01.04.03	7	Bolsa de Estudo/Formação	18.000.000,00	18.000.000,00							
04.01.04.04	8	Requalificação Urbana e Ambiental da Cidade do Porto Inglês	20.000.000,00	5.000.000,00							15.000.000,00
04.01.04.05	9	Actividades Económicas	1.000.000,00	1.000.000,00							
04.01.04.06	10	Criação de Unidade Negocio e Emprego	1.000.000,00	1.000.000,00							
04.01.04.07	11	Electrificação Rural/Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00							
04.01.04.08	12	Requalificação Urbana e Ambiental da Calheta	17.603.476,00	3.300.000,00	14.303.476,00						
04.01.04.09	13	Apoio à Autoconstrução/Reabilitação	21.523.685,00	2.351.808,00	17.221.877,00	1.950.000,00					
04.01.04.10	14	Construção Centro Juvenil de Alcatraz	0,00	0,00							
04.01.04.11	15	Infraestruturas Desportivas	24.000.000,00	24.000.000,00							
04.01.04.12	16	Construção dos Paços do Concelho	30.000.000,00	0,00							30.000.000,00
04.01.04.13	17	Ambiente e protecção Civil	700.000,00	700.000,00							
04.01.04.14	18	Aquisição de equipamentos e formação desportiva	1.000.000,00	1.000.000,00							
04.01.04.15	19	Criação e Manutenção de Espaços Verdes	4.500.000,00	4.500.000,00							
04.01.04.16	20	Manutenção da Lixeira	650.000,00	650.000,00							
04.01.04.17	21	Saude/Saneamento/Promoção Social	700.000,00	700.000,00							
04.01.04.18	22	Aquisição de Equipamentos para Centro de F. Profissional	650.000,00	650.000,00							
04.01.04.19	23	Apoio na Aquisição de materiais didacticos	0,00	0,00							
04.01.04.20	24	Acesso a Novas tecnologias e equip. dos Centros Juvenis	550.000,00	550.000,00							
04.01.04.21	25	Aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliarios	1.700.000,00	1.700.000,00							
04.01.04.22	26	Reforço de Abastecimento Agua na Ilha do Maio	12.000.000,00	3.368.000,00				2.632.000,00		6.000.000,00	
04.01.04.23	27	Plano Ambiental	0,00	0,00							
04.01.04.24	28	Reabilitação de infraestruturas pre escolares	2.800.000,00	600.000,00					2.200.000,00		
04.01.04.25	29	Outros Investimentos	1.500.000,00	1.500.000,00							
04.02.04.00	30	Formação do Pessoal	1.300.000,00	1.300.000,00							
		TOTAL	182.777.161,00	89.169.808,00	31.525.353,00	1.950.000,00	4.300.000,00	2.632.000,00	2.200.000,00	6.000.000,00	45.000.000,00

MAPA XI - RESUMO DAS OPERAÇÕES FISCAIS (IMPOSTOS LOCAIS)

Designação	Valor
Imposto Único sobre Património	16.000.000,00
Imposto de Circulação de Veículos Automóveis	750.000,00
Juros de Mora	300.000,00
Taxa de Relaxe	95.000,00
Outras Receitas Fiscais	20.000,00
Total	17.165.000,00

ANEXO I - MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CODIGO

Código	Designação das Receitas	Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
	<u>Receitas Correntes</u>		
01.01.01.00	Impostos	16.750.000,00	4,52
01.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	415.000,00	0,11
01.02.01.00	Multas e outras penalidades	500.000,00	0,13
01.02.02.01	Taxas de Serviços	6.820.000,00	1,84
01.02.02.02	Emolumentos e Custas	0,00	0,00
01.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	3.840.094,00	1,04
01.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	2.250.000,00	0,61
01.02.04.00	Transferências Correntes	68.628.012,00	18,51
01.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	135.000,00	0,04
01.02.08.00	Outras Receitas Correntes	17.620.000,00	4,75
	<u>Total das Rec. Correntes</u>	116.958.106,00	31,54
	<u>Receitas de Capital</u>		
02.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	120.100.000,00	32,39
02.04.00.00	Transferências de Capital	49.107.353,00	13,24
05.01.00.00	Operações activas	45.000.000,00	12,13
	<u>Total das Receitas de Capital</u>	169.207.353,00	45,63
06.00.00.00	<u>Contas de Ordem</u>	39.682.617,00	10,70
	TOTAL DAS RECEITAS	370.848.076,00	100,00

ANEXO II - MAPA RESUMO DAS DESPESAS

Classificação Económica	Despesas	2011 Valor	% no Orç
	<u>Despesas Correntes</u>		
03.01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	29.140.460,00	7,86
03.01.02.00	Rem. Variáveis de Caracter n/permanente	22.160.000,00	5,98
03.01.03.00	Segurança Social p/Agentes do Município	1.138.417,00	0,31
03.02.00.00	Aquisição de Bens de Serviço	765.670,00	0,21
03.03.00.00	Fornecimentos de Serviços Externos	26.120.000,00	7,04
03.05.00.00	Transferências Correntes	27.080.000,00	7,30
03.07.00.00	Outras Despesas Correntes	6.451.145,00	1,74
	<u>Total das Desp. Correntes</u>	112.855.692,00	30,43
	<u>Despesas de Capital</u>	182.777.161,00	49,29
04.00.00.00	Imobilizações Corpóreas	181.477.161,00	48,94
04.02.04.00	Imobilizações Incorpóreas	1.300.000,00	0,35
05.02.03.00	Passivos Financeiros	3.176.612,00	0,86
03.05.01.00	Despesas Comuns	32.355.994,00	8,72
06.00.00.00	Contas de Ordem	39.682.617,00	10,70
	<u>Total Geral</u>	370.848.076,00	100,00

ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DAS RECEITAS

Valor em Escudos

Classif.	Designação das Receitas	2010	2011	Indice de Variação
	Receitas Correntes			
01.01.01.00	Impostos	15.750.000,00	16.750.000,00	6,35
01.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	415.000,00	415.000,00	0,00
01.02.01.00	Multas e outras penalidades	500.000,00	500.000,00	0,00
01.02.02.01	Taxas de Preços Publicos	6.820.000,00	6.820.000,00	0,00
01.02.02.02	Emolumentos e Custas	0,00	0,00	
01.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	3.537.565,00	3.840.094,00	8,55
01.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	2.750.000,00	2.250.000,00	-18,18
01.02.04.00	Transferências Correntes	63.594.600,00	68.628.012,00	7,91
01.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	135.000,00	135.000,00	0,00
01.02.08.00	Outras Receitas Correntes	15.150.000,00	17.620.000,00	16,30
	Total das Rec. Correntes	108.652.165,00	116.958.106,00	7,64
	Receitas de Capital			
02.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	124.144.558,00	120.100.000,00	-3,26
02.04.00.00	Transferências de Capital	32.615.195,00	49.107.353,00	50,57
05.01.00.00	Operações activas	50.000.000,00	45.000.000,00	
	Total das Receitas de Capital	156.759.753,00	169.207.353,00	7,94
06.00.00.00	Contas de Ordem	37.302.617,00	39.682.617,00	6,38
	TOTAL DAS RECEITAS	352.714.535,00	370.848.076,00	5,14

ANEXO IV - MAPA COMPARATIVO DE DESPESAS

Classificação por Orgânica	Classificação Economica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa 2010	2011	Variação (%)
	Despesas Correntes	99.737.554,00	112.855.692,00	13,15
Assembleia Municipal	Assembleia Municipal	2.686.488,00	2.686.488,00	0,00
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	646.488,00	646.488,00	100,00
	03.01.01.01 Pessoal de Quadro Especial	646.488,00	646.488,00	100,00
	03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	400.000,00	400.000,00	0,00
	03.01.02.10 Senhas de Presença	400.000,00	400.000,00	0,00
	03.03.00.00 Fornecimento e Serviços Externos	1.640.000,00	1.640.000,00	100,00
	03.03.13.00 Deslocações e Estadias	600.000,00	600.000,00	0,00
	03.03.06.00 Consumo de Secretaria	30.000,00	30.000,00	100,00
	03.03.07.00 Rendas e Alugueres	400.000,00	400.000,00	100,00
	03.03.08.00 Representação/Sessão Solene	250.000,00	250.000,00	100,00
	03.03.16.00 Comunicações	60.000,00	100.000,00	100,00
	03.03.17.00 Diversos	300.000,00	260.000,00	-13,33
Gabinete do Presidente	Gabinete do Presidente	13.549.030,00	13.714.272,00	1,22
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	9.973.560,00	9.973.560,00	0,00
	03.01.01.01 Pessoal de Quadro Especial	8.060.484,00	8.060.484,00	0,00
	03.01.01.02 Pessoal de Quadro	0,00	0,00	0,00
	03.01.01.03 Pessoal Contratado	768.276,00	768.276,00	0,00
	03.01.01.04 Despesas de Representação	244.800,00	244.800,00	0,00
	03.03.13.00 Deslocações e Estadias	900.000,00	900.000,00	0,00
	03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	350.000,00	350.000,00	0,00
	03.01.02.09 Subsidio de Comunicação	350.000,00	350.000,00	0,00
	03.01.02.12 Subsidio de Reintegração	0,00	0,00	

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa 2010	2011	Variação (%)
	03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	244.800,00	360.042,00	47,08
	03.01.03.02 Contribuições p/ Segurança Social	244.800,00	360.042,00	47,08
	03.02.00.00 Aquisição de Bens de Serviços	130.670,00	140.670,00	7,65
	03.02.03.03 Roupas e Calçados	0,00	0,00	0,00
	03.02.03.04 Material Honorífico e de Representação	50.000,00	50.000,00	0,00
	03.02.03.05 Material de Educação Cultura e Recreio	10.670,00	10.670,00	0,00
	03.02.03.06 Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	70.000,00	80.000,00	14,29
	03.03.00.00 Fornecimento e Serviços Externos	2.850.000,00	2.890.000,00	1,40
	03.03.01.00 Água e Energia	120.000,00	140.000,00	16,67
	03.03.03.00 Combustíveis e Lubrificantes	330.000,00	330.000,00	0,00
	03.03.06.00 Consumo de Secretaria	250.000,00	250.000,00	0,00
	03.03.08.00 Representação dos Serviços	920.000,00	920.000,00	0,00
	03.03.15.00 Trabalhos Especiais Diversos	200.000,00	200.000,00	0,00
	03.03.16.00 Comunicações	980.000,00	980.000,00	0,00
	03.03.17.00 Outros	50.000,00	70.000,00	40,00
Serviço de Administração, Finanças e Património	Divisão de Administração, Finanças e Património	74.471.804,00	84.580.958,00	13,57
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	9.096.804,00	10.081.064,00	10,82
	03.01.01.01 Pessoal de Quadro Especial	1.292.964,00	1.292.964,00	0,00
	03.01.01.02 Pessoal de Quadro	775.776,00	775.776,00	0,00
	03.01.01.03 Pessoal Contratado	3.965.868,00	4.990.128,00	25,83
	03.01.01.06 Pessoal Eventual	2.942.196,00	2.942.196,00	0,00
	03.01.01.05 Gratificações Permanentes	120.000,00	80.000,00	-33,33
	03.01.01.04 Despesas de Representação			
	03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	16.090.000,00	19.390.000,00	20,51
	03.01.02.01 Gratificações Eventuais (Abono para Falhas)	40.000,00	40.000,00	0,00
	03.01.02.02 Horas Extraordinárias	900.000,00	1.300.000,00	44,44
	03.01.02.03 Alimentação e Alojamento	800.000,00	700.000,00	-12,50
	03.01.02.06 Participação e Prémios	350.000,00	350.000,00	0,00
	03.01.02.90 Remunerações por Serviços Auxiliares	14.000.000,00	17.000.000,00	21,43
	03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	0,00	133.749,00	0,00
	03.01.03.02 Contribuições p/ Segurança Social	0,00	133.749,00	0,00
	03.02.00.00 Aquisição de Bens de Serviços	575.000,00	625.000,00	8,70
	03.02.03.03 Alimentação, Roupas e Calçados	100.000,00	100.000,00	0,00
	03.02.03.05 Material de Educação Cultura e Recreio	25.000,00	25.000,00	0,00
	03.02.03.80 Vestuários e artigos Pessoais	300.000,00	300.000,00	0,00
	03.02.03.90 Outros Bens e Serviços	150.000,00	200.000,00	33,33
	03.03.00.00 Fornecimento de Serviços Externos	21.510.000,00	20.820.000,00	-3,21
	03.03.01.00 Água/ Energia	1.000.000,00	1.300.000,00	30,00
	03.03.03.00 Combustíveis e Lubrificantes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
	03.03.04.00 Conservação e Manutenção	6.500.000,00	6.000.000,00	-7,69
	03.03.05.00 Equipamentos de Desgaste Rápido	20.000,00	20.000,00	0,00
	03.03.06.00 Consumo de Secretaria	900.000,00	900.000,00	0,00
	03.03.07.00 Rendas e Alugueres	3.040.000,00	1.600.000,00	-47,37
	03.03.16.00 Comunicações e Transportes	1.100.000,00	1.500.000,00	36,36
	03.03.10.00 Seguros	750.000,00	750.000,00	0,00
	03.03.13.00 Deslocações e Estadias	700.000,00	700.000,00	0,00
	03.03.14.00 Limpeza, Higiene e Conforto	400.000,00	500.000,00	25,00
	03.03.15.00 Trabalhos Especiais Diversos	600.000,00	600.000,00	0,00
	03.03.18.00 Encargos com a Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00
	03.03.17.00 Outros Fornecimentos e Serviços Externos	150.000,00	150.000,00	0,00
	03.03.19.00 Publicidade e Propaganda	800.000,00	1.200.000,00	50,00
	03.04.20.00 Encargos não Especificados	150.000,00	200.000,00	33,33
	03.05.00.00 Transferências Correntes	24.300.000,00	27.080.000,00	11,44
	03.05.00.01 Subsídio ao SAAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa 2010	2011	Variação (%)
	03.05.00.02 Apoio ao Sector da Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
	03.05.00.03 Apoio ao Transporte Escolar	2.400.000,00	2.800.000,00	16,67
	03.05.00.04 Apoio Social Diversos	820.000,00	1.000.000,00	21,95
	03.05.00.05 Apoio às Agências Administrativas	200.000,00	300.000,00	50,00
	03.05.00.06 Apoio à Saúde	1.400.000,00	1.000.000,00	-28,57
	03.05.00.07 Comparticipação nas Fest. do Município	5.000.000,00	8.000.000,00	60,00
	03.05.00.08 Apoio a Grupos/Actividades Desportivas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
	03.05.00.09 Apoio a Grupos/Actividades Culturais	1.400.000,00	1.000.000,00	-28,57
	03.05.00.10 Apoio ao Programa Verão 2007	1.200.000,00	800.000,00	-33,33
	03.05.00.11 Apoio a Intercâmbio com os Emigrantes	100.000,00	200.000,00	100,00
	03.05.00.12 Apoio à Casa da Juventude	1.500.000,00	2.000.000,00	33,33
	03.05.00.13 Apoio a Grupos Vulneráveis	400.000,00	400.000,00	0,00
	03.05.00.14 Apoio às Festividades Religiosas e Tradicionais	280.000,00	280.000,00	0,00
	03.05.00.15 Pagamento da Cota à ANMCV	200.000,00	100.000,00	-50,00
	03.05.00.16 Subsídio aos Grupos Bombeiros	300.000,00	100.000,00	-66,67
	03.05.00.17 Subsídio ao Centro de Formação Profissional	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
	03.07.00.00 Outras Despesas Correntes	2.900.000,00	6.451.145,00	122,45
	03.07.00.01 Juros de Empréstimos Bancário	2.000.000,00	5.551.145,00	177,56
	03.07.00.02 Taxas de Serviços Bancário	600.000,00	600.000,00	0,00
	03.07.00.03 Julgamento da Conta Gerência	300.000,00	300.000,00	0,00
Central Eléctrica	Central Eléctrica (Micro-Centrais)	0,00	0,00	0,00
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	0,00	0,00	0,00
	03.01.01.06 Pessoal Eventual	0,00	0,00	0,00
	03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	0,00	0,00	0,00
	03.01.02.02 Horas Extraordinária	0,00	0,00	0,00
	03.01.02.90 Remunerações Por Serviços Auxiliares	0,00	0,00	0,00
	03.03.00.00 Fornecimento de Serviços Externos	0,00	0,00	0,00
	03.03.03.00 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
	03.03.04.00 Conservação e Manutenção	0,00	0,00	0,00
	03.03.14.00 Higiene Limpeza e Conforto	0,00	0,00	0,00
	03.03.17.00 Outros Fornecimentos de Serviços Externos	0,00	0,00	0,00
	03.03.20.00 Encargos não Especificados	0,00	0,00	0,00
Divisão Desv. Econ. e Social	Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	2.832.056,00	4.301.211,00	51,88
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	1.162.056,00	2.200.728,00	89,38
	03.01.01.02 Pessoal de Quadro	0,00	0,00	0,00
	03.01.01.03 Pessoal Contratado	1.162.056,00	2.200.728,00	89,38
	03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	1.620.000,00	1.820.000,00	12,35
	03.01.03.02 Subsídio Eventual de Alimentação	100.000,00	100.000,00	0,00
	03.01.03.03 Subsídio Eventual de Deslocação e Estadias	1.500.000,00	1.700.000,00	13,33
	03.01.02.90 Remunerações por Serviços Auxiliares	20.000,00	20.000,00	0,00
	03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	0,00	230.483,00	0,00
	03.01.03.02 Contribuições p/ Segurança Social	0,00	230.483,00	0,00
	03.03.00.00 Fornecimento de Serviços Externos	50.000,00	50.000,00	0,00
	03.03.03.00 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00
	03.03.04.00 Conservação e Manutenção	0,00	0,00	0,00
	03.03.06.00 Consumo de Secretaria	30.000,00	30.000,00	0,00
	03.03.14.00 Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00
	03.03.17.00 Outros Fornecimentos e Serviços Externos	20.000,00	20.000,00	0,00
	03.04.20.00 Encargos não Especificados	0,00	0,00	0,00
Div. de Ambiente e Saneamento	Divisão de Ambiente e Saneamento e Águas	1.711.068,00	1.640.586,00	-4,12
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	1.711.068,00	1.525.344,00	-10,85
	03.01.01.02 Pessoal de Quadro	954.000,00	0,00	-100,00
	03.01.01.03 Pessoal Contratado	270.396,00	1.038.672,00	284,13
	03.01.02.90 Remunerações por serviços auxiliares	486.672,00	486.672,00	0,00
	03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	0,00	115.242,00	0,00
	03.01.03.02 Contribuições p/ Segurança Social	0,00	115.242,00	0,00

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa 2010	2011	Variação (%)
Gabinete Técnico Municipal e Obras	Serviços Técnicos	4.487.108,00	5.932.177,00	32,20
	03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	3.567.108,00	4.713.276,00	32,13
	03.01.01.02 Pessoal de Quadro	1.838.076,00	2.486.364,00	35,27
	03.01.01.03 Pessoal Contratado	1.367.880,00	1.865.760,00	36,40
	03.01.01.06 Pessoal Eventual	361.152,00	361.152,00	0,00
	03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	200.000,00	200.000,00	0,00
	03.01.02.02 Horas Extraordinária	0,00	0,00	0,00
	03.01.02.90 Remunerações Por Serviços Auxiliares	200.000,00	200.000,00	0,00
	03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	0,00	298.901,00	0,00
	03.01.03.02 Contribuições p/ Segurança Social	0,00	298.901,00	0,00
	03.03.00.00 Fornecimento de Serviços Externos	720.000,00	720.000,00	0,00
	03.03.03.00 Combustíveis e Lubrificantes	400.000,00	400.000,00	0,00
	03.03.04.00 Conservação e Manutenção	50.000,00	50.000,00	0,00
	03.03.06.00 Consumo de Secretaria	110.000,00	110.000,00	0,00
	03.03.16.00 Comunicações e Transportes	60.000,00	60.000,00	100,00
	03.03.14.00 Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00
	03.03.17.00 Outros Fornecimentos e Serviços Externos	70.000,00	70.000,00	0,00
	03.04.20.00 Encargos não Especificados	30.000,00	30.000,00	0,00
	04.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	180.318.370,00	182.777.161,00	1,36
	04.01.00.00 Imobilizações Corpóreas	178.818.370,00	181.477.161,00	1,49
	04.01.01.00 Terrenos e Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00
	04.01.01.01 Residência Oficial	350.000,00	400.000,00	14,29
	04.01.03.00 Edifícios/Outras Construções	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
	04.01.04.01 Projecto de Água e Eco-Saneamento	6.243.195,00	2.000.000,00	-67,97
	04.01.04.02 Rede Viária e Sinalização	16.000.000,00	13.800.000,00	-13,75
	04.01.04.03 Bolsas de Estudos/Formação	13.000.000,00	18.000.000,00	38,46
	04.01.04.04 Requalificação Urbana e Ambiental da Cidade do Porto Inglês	4.000.000,00	20.000.000,00	400,00
	04.01.04.05 Actividades Económicas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
	04.01.04.06 Promoção de Micro Empresas/Ação Comunitária	2.000.000,00	1.000.000,00	-50,00
	04.01.04.07 Electrificação Urbana e Rural/Iluminação Pública	2.000.000,00	1.600.000,00	-20,00
	04.01.04.08 Requalificação Urbana e Ambiental de Calheta	2.000.000,00	17.603.476,00	780,17
	04.01.04.09 Apoio na Autoconstrução/Reabilitação	16.975.175,00	21.523.685,00	26,80
	04.01.04.10 Construção do Centro Juvenil de Alcatraz	2.800.000,00	0,00	-100,00
	04.01.04.11 Infraestruturas desportivas	14.000.000,00	24.000.000,00	71,43
	04.01.04.12 Paços do Concelho	55.000.000,00	30.000.000,00	-45,45
	04.01.04.13 Ambiente e Protecção Civil	700.000,00	700.000,00	0,00
	04.01.04.14 Aquisição de equipamento e formação desportiva	1.500.000,00	1.000.000,00	-33,33
	04.01.04.15 Criação e Manutenção de Espaços Verdes	7.000.000,00	4.500.000,00	-35,71
	04.01.04.16 Manutenção da lixeira municipal	500.000,00	650.000,00	30,00
	04.01.04.17 Saúde/Saneamento/Promoção Social	700.000,00	700.000,00	0,00
	04.01.04.18 Aquisição de Equipamentos para Centro Formação Profissional	0,00	650.000,00	100,00
	04.01.04.19 Apoio na Aquisição de Materiais Didácticos	350.000,00	0,00	-100,00
	04.01.04.20 Acesso à Novas Tec. E equipamento C. Juvenis	1.300.000,00	550.000,00	-57,69
	04.01.04.21 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Diversos	1.500.000,00	1.700.000,00	13,33
	04.01.04.22 Reforço de Abast. de Água no Ilha do Maio	5.000.000,00	12.000.000,00	140,00
	04.01.04.23 Plano Ambiental	15.000.000,00	0,00	-100,00
	04.01.04.24 Aquisição de Viatura	2.500.000,00	0,00	-100,00
	04.01.04.25 Reabilitação de Infraestruturas Pré Escolares	600.000,00	2.800.000,00	366,67
	04.01.04.26 Outros Investimentos	3.000.000,00	1.500.000,00	0,00

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa 2010	2011	Variação (%)
	Imobilização Incorpóreas	1.500.000,00	1.300.000,00	-13,33
	04 01.04.00 formação do Pessoal	1.500.000,00	1.300.000,00	-13,33
	05.02.03.00 Passivos Financeiros	3.000.000,00	3.176.612,00	5,89
	05.02.03.01 Amortização de Dívida Médio Prazo	0,00	0,00	0,00
	05.02.03.02 Amortização de Dívida Longo Prazo	3.000.000,00	3.176.612,00	5,89
Despesas Comuns	03.05.01.00 Despesas Comuns	32.355.994,00	32.355.994,00	0,00
	03.05.01.01 Pensão de Aposentação e Sobrevivência	765.994,00	765.994,00	0,00
	03.05.01.02 Abono de Família	90.000,00	90.000,00	0,00
	03.05.06.02 Anos Económicos Findos	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
	03.05.06.03 Restituição e Indemnização	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
	03.05.04.00 Dotação Provisional	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
Contas de Ordem	06.00.00.00 Contas de Ordem	37.302.617,00	39.682.617,00	6,38
	06.00.00.01 IUR	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
	06.00.00.02 TSU/INPS	1.200.000,00	3.200.000,00	166,67
	06.00.00.03 Imposto de Selo	500.000,00	500.000,00	0,00
	06.00.00.04 Despesas Globais do SAAS	32.472.617,00	32.852.617,00	1,17
	06.00.00.05 Sindicatos	130.000,00	130.000,00	0,00
TOTAL GERAL		352.714.535,00	370.848.076,00	5,14

ANEXO V - MAPA DO CÁLCULO DAS PREVISÕES DO ORÇAMENTO DE RECEITAS

CODIGO					Designação de Receitas	2010	Execução Jan-Set/10	Previsão da Receita 2011	% Variação 2010/2011
					Receitas Correntes				
01	01	00	00		Receitas Fiscais				
01	01	01	00		Impostos	15.750.000,00	8.967.988,00	16.750.000,00	6,35%
01	01	01	02		Imposto Único sobre Património	15.000.000,00	8.290.488,00	16.000.000,00	6,67%
01	01	01	03		Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	750.000,00	677.500,00	750.000,00	0,00%
01	01	01	04		Imposto desenvolvimento Local				
01	01	01	90		Outras Receitas Fiscais	415.000,00	258.227,00	415.000,00	0,00%
01	01	02	01		Juros de mora	300.000,00	219.492,00	300.000,00	0,00%
01	01	02	02		Taxa de relaxe	95.000,00	38.735,00	95.000,00	0,00%
01	01	02	90		Outras multas e penalidades	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00%
01	02	00	00		Receitas Não Fiscais	500.000,00	191.493,00	500.000,00	0,00%
01	02	01	00		Multas e outras Penalidades				
01	02	01	01		Multas por infrações ao Código de posturas municipais	350.000,00	115.443,00	350.000,00	0,00%
01	02	01	03		Coimas diversas	150.000,00	76.050,00	150.000,00	0,00%
01	02	02	00		Taxas e Preços Públicos	6.820.000,00	2.881.101,00	6.820.000,00	0,00%
01	02	02	01		Taxas de Serviços				
01	02	02	01	01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00%
01	02	02	01	02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	20.000,00	9.720,00	20.000,00	0,00%
01	02	02	01	04	Taxas de Serviços de Publicidade	35.000,00	16.500,00	35.000,00	0,00%
01	02	02	01	05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00%
01	02	02	01	06	Taxas de Serviços de Lic. de Instalações de Comércio	1.300.000,00	605.600,00	1.300.000,00	0,00%
01	02	02	01	07	Taxas de Serviços de lic. de exploração de Automóvel	400.000,00	195.000,00	400.000,00	0,00%
01	02	02	01	08	Taxas de Serviços de Secretaria	5.000.000,00	2.039.281,00	5.000.000,00	0,00%
01	02	02	01	09	Taxas de recolha de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	02	02	01	90	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	02	02	01	10	Taxa sobre venda e distribuição de combustivel	30.000,00	15.000,00	30.000,00	0,00%
01	02	02	02		Emolumentos e Custas				
01	02	02	02	90	Outros emolumentos e custas	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	02	02	04		Bens e Serviços não Patrimoniais	3.537.565,00	956.034,00	3.840.094,00	8,55%
01	02	02	04	01	Serviços de Cemitério	5.000,00	1.500,00	5.000,00	0,00%
01	02	02	04	02	Serviços de Matadouro e Talho	90.000,00	46.500,00	90.000,00	0,00%
01	02	02	04	03	Serviços de Obras	2.300.000,00	480.123,00	2.300.000,00	0,00%
01	02	02	04	05	Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00%
01	02	02	04	06	Serviços de Manifesto de Gado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00%
01	02	02	04	08	Serviços de Trânsito	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00%
01	02	02	04	09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%

CODIGO					Designação de Receitas	2010	Execução Jan-Set/10	Previsão da Receita 2011	% Variação 2010/2011
01	02	02	04	10	Serviços de Vistorias	550.000,00	257.320,00	550.000,00	0,00%
01	02	02	04	13	Taxa de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	02	02	04	90	Serviços Diversos	111.565,00	36.800,00	114.094,00	2,27%
01	02	02	04	14	Serviços Recreativos , Culturais e Desportivos	0,00	0,00	300.000,00	0,00%
01	02	02	04	15	Impressos	150.000,00	82.450,00	150.000,00	0,00%
01	02	02	04	16	Ocupação da Via Publica	300.000,00	51.341,00	300.000,00	0,00%
01	02	03	00		Rendimentos de Propriedade	2.750.000,00	110.500,00	2.250.000,00	-18,18%
01	02	03	02		Renda de Habitações do Municipio	50.000,00	18.000,00	50.000,00	0,00%
01	02	03	03		Renda Terrenos - outros sectores	2.000.000,00	50.000,00	1.500.000,00	-25,00%
01	02	03	04		Rendas diversas	200.000,00	42.500,00	200.000,00	0,00%
01	02	03	05		Alugures de equipamentos	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00%
01	02	04	00		Transferências Correntes	63.594.600,00	50.524.206,00	68.628.012,00	7,91%
					Sector Público				
01	02	04	01		Fundo de Financiamento dos Municipios	56.574.600,00	45.899.700,00	61.228.012,00	8,23%
01	02	04	02		Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00%
01	02	04	03		Cauções e depositos/valores perdidos a favor Municipio	0,00	0,00	0,00	
01	02	04	04		Comparticipação na renda de concessão aeroportuários	0,00	0,00	0,00	
01	02	04	05		Pensão Social da Promoção Social	1.000.000,00	0,00	500.000,00	-50,00%
01	02	04	06		Taxa Ecológica	4.000.000,00	3.299.756,00	4.700.000,00	17,50%
01	02	04	07		Evacuação de doentes	1.500.000,00	1.021.000,00	1.700.000,00	
01	02	04	08		Outros	520.000,00	303.750,00	500.000,00	-3,85%
01	02	06	00		Venda de Bens Duradouros	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00%
01	02	06	01		Venda de Equipamentos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00%
01	02	06	02		Outros	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00%
01	02	08	00		Outras Receitas Correntes	15.150.000,00	76.700,00	17.620.000,00	16,30%
01	02	08	01		Saldos Orçamentais	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00%
01	02	08	02		Reposições	50.000,00	76.700,00	120.000,00	140,00%
01	02	08	03		Diversas	100.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00%
					Total das Receitas Correntes	108.652.165,00	63.966.249,00	116.958.106,00	7,64%
02	00	00	00		RECEITAS DE CAPITAL				
02	02	00	00		Imobilizações Corpóreas	124.144.558,00	34.610.836,00	120.100.000,00	-3,26%
02	02	01	00		Terrenos/Infraestruturação	100.000.000,00	34.606.951,00	98.000.000,00	-2,00%
02	02	02	00		Habitações	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00%
02	02	03	00		Edifícios	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00%
02	02	04	00		Maquinaria e equipamento básico	4.000.000,00	0,00	3.000.000,00	100,00
02	02	05	00		Equipamentos de carga e transporte	1.500.000,00	0,00	500.000,00	100,00
02	02	07	00		Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02	08	00		Outras Receitas de capital	144.558,00	3.885,00	100.000,00	-30,82%
02	04	00	00		Transferências de Capital	32.615.195,00	23.107.694,00	49.107.353,00	50,57%
02	04	00	01	01	Tranferencias Sector Publico	1.500.000,00	2.367.215,00	4.300.000,00	0,00%
02	04	00	90	02	Outras transferências	1.000.000,00	5.008.000,00	6.000.000,00	0,00%
02	04	00	02	03	Transferências do Sector Privado	0,00	0,00	500.000,00	100,00%
02	04	00	03		Transferências do Exterior	30.115.195,00	15.732.479,00	38.307.353,00	27,20%
02	04	00	03	01	Transferências da União Europeia	3.493.195,00	2.158.989,00	2.632.000,00	-24,65%
02	04	00	03	02	Transferencias da Cooperação Luxemburguesa	0,00	0,00	0,00	0,00%
02	04	00	03	03	Transferencias Plano Ambiental	15.000.000,00	0,00	0,00	-100,00%
02	04	00	03	04	Transferencia do Fundo Galego de Espanha	1.146.825,00	3.645.880,00	1.950.000,00	0,00%
02	04	00	03	05	Transferencia de Câmara de S.João da Madeira	2.756.625,00	2.756.625,00	0,00	0,00%
02	04	00	03	06	Transferencia da Associação Cabo Verde-Genéve	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00%
02	04	00	03	07	Transferencia de Fundação CEAR	7.718.550,00	7.170.985,00	31.525.353,00	0,00%
05	00	00	00		Operações Financeiras	50.000.000,00	36.180.141,00	45.000.000,00	0,00%
05	01	00	00		Operações Activas				
05	01	03	00		Empréstimos obtidos	50.000.000,00	36.180.141,00	45.000.000,00	0,00%
					Total das Receitas de Capital	206.759.753,00	93.898.671,00	169.207.353,00	-18,16%
06	00	00	00		Contas de Ordem	37.302.617,00	2.684.930,00	39.682.617,00	6,38%
					Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio				
06	00	00	01		IUR	3.000.000,00	1.681.754,00	3.000.000,00	0,00%
06	00	00	02		Taxa Social Única/Previdência Social	1.200.000,00	825.109,00	3.200.000,00	166,67%
06	00	00	03		Imposto de Selo	500.000,00	89.488,00	500.000,00	0,00%
06	00	00	04		Receita Global do Serviço Autónmo de Água	32.472.617,00	0,00	32.852.617,00	1,17%
06	00	00	05		Sindicatos	130.000,00	88.579,00	130.000,00	0,00%
TOTAL DO ORÇAMENTO DE RECEITAS						352.714.535,00	160.549.850,00	370.848.076,00	5,14%

A Presidente da Assembleia Municipal do Maio, *Joana Gomes Rosa*.

DELIBERAÇÃO Nº 9/2010

Tendo sido analisado o quadro de pessoal para o ano de 2011, apresentada pela Câmara Municipal do Maio no sentido de preencher as lacunas existentes, introduzir outra dinâmica aos serviços e operacionalizar as acções a desenvolver no quadro da implementação dos programas municipais de desenvolvimento, a Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 79, nºs 1 e 4 da Lei nº 76/V/98, de 7 de Dezembro, que aprova o Regime de Finanças Locais, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, alínea e), da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Dezembro, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, delibera o seguinte.

- 1- Aprovar com: 9 (nove) votos a favor da bancada do MPD, 4 (quatro) abstenções da bancada do PAICV e nenhum contra, o quadro de pessoal para o ano de 2011

DELIBERAÇÃO Nº 10/2010

Tendo sido analisado a proposta apresentada pela Câmara Municipal do Maio no sentido da contratação de um empréstimo bancário destinado ao reforço do programa de requalificação urbana e ambiental no concelho, para operacionalizar as acções a desenvolver no quadro da implementação dos programas municipais de desenvolvimento, a Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 7º, nºs 1 e 4 da Lei nº 76/V/98, de 7 de Dezembro, que aprova o Regime de Finanças Locais, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, alínea f), da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Dezembro, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, delibera com 8 (oito) votos a favor da bancada do MPD, 3 (três) contra da bancada do PAICV e 1 (uma) abstenção.

1. Autorizar a Câmara Municipal do Maio, a contrair um empréstimo bancário no valor de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos), destinado ao reforço do programa de requalificação urbana e ambiental no concelho.
2. A Câmara Municipal do Maio negociará directamente com as autoridades bancárias o empréstimo referido no nº 1 antecedente, outorgando os respectivos contratos, nos termos da Lei.

Assembleia Municipal do Maio, aos 23 de Dezembro de 2010. – A Presidente, *Joana Gomes Rosa*.

—ofo—

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 21 de Abril de 2009

Maria Olinda Fortes Monteiro, habilitada com o 12º Ano dos Liceus, contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo, exercer as funções de tesoureira, referência 7, escalão A, da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, nos termos previstos no artigo 24º, nºs 1 e 5, da Lei nº 02/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 15º, nº 3, e 30º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 2011).

Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aos 23 de Março de 2011. – A Secretária Municipal, *Maria Varela Semedo*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 21 de Dezembro de 2010

João Carvalho Correia, bacharel em matemática, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Gabinete da Protecção Civil, nos termos do artigo 39º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 110º nº 1 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, artigo 3º nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho e artigo 7º nº 2 da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.02 do orçamento em execução da Câmara Municipal de Santa Catarina. – (Visado pelo Tribunal de Contas 8 de Fevereiro de 2011).

De 4 de Janeiro de 2011

Sandra Maria Moniz Tavares Almeida, técnica superior referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, é colocada em comissão eventual de serviço, com efeito a partir de 9 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º e 4º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro.

Despachos de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 31 de Julho de 2010:

Ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e a pedido do vereador António Tavares de Jesus, fica suspenso temporariamente o mandato na Câmara Municipal de Santa Catarina, por um período de 5 (cinco) meses, com efeito a partir do dia 1 de Agosto de 2010.

De 10 de Dezembro:

Sandra Maria Moniz Tavares Almeida, técnico superior, referencia 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, dada por finda a sua comissão ordinária de serviço no cargo de chefe divisão de informação territorial, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2010.

De 30 de Dezembro:

Nuno Diniz Barbosa Henriques, chefe divisão de saneamento da Câmara Municipal de Santa Catarina, designado, para substituir o Director de Ambiente e Saneamento durante a sua ausência, por motivo de doença.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.01 do orçamento vigente.

De 21 de Janeiro de 2011:

João Baptista da Veiga Tavares, condutor auto pesado, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido licença sem vencimento pelo período de 3 (três) anos, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeito a partir de 12 de Janeiro de 2011

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 24 de Janeiro de 2011. – O Secretário Municipal, *Manuel de Jesus da Lomba Monteiro*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do
Tarrafal de São Nicolau:

De 7 de Janeiro de 2011:

Nelson Pina Rodrigues Pires, técnico superior, referência 13, escalão A, é nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, nível IV, nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 14º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e os números 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2011.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.1.1.1 - remunerações certas e permanentes - pessoal do quadro especial do Orçamento do Município. - (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do artigo 13º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 28 de Fevereiro:

António da Luz Ramos, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 14º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e os números 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, é dada por finda a sua comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2011.

Cláudio Manuel Soares Silva, técnico superior, referência 13, escalão A, contratado, nos termos do artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de

31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro e o artigo 20º da Lei nº 67/VI/2005, de 9 de Maio, em regime de contrato administrativo de provimento, por despacho de S. Ex.^a o então Presidente da Comissão Instaladora do Município do Tarrafal de São Nicolau, de 26 de Fevereiro de 2007, publicado no *Boletim Oficial* nº 35, II Série, de 5 de Setembro de 2007 (pág. 539), nomeado provisoriamente no referido cargo nos termos conjugados do nº 3 do artigo 10º, nºs 1 e 3 do artigo 13º e nº 3 do artigo 22º todos da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, que exercia as funções de vereador a meio tempo, no Pelouro de Educação, Saúde e Promoção Social da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, é dada por finda as suas funções a cargo de vereador, com conseqüente regresso ao quadro de origem, a partir do dia 1 de Março de 2011.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.1.1.2 - remunerações certas e permanentes - pessoal do quadro do orçamento do Município. - (Isentos do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do artigo 13º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 14 de Março:

Simone Alice Lopes Martins Duarte, técnica superior, referência 13, escalão A, é nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de serviço do gabinete de juventude, cultura e desporto da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 14º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e os números 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir do dia 25 de Março de 2011.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.1.1.1 - remunerações certas e permanentes - pessoal do quadro especial do Orçamento do Município. - (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do artigo 13º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, 14 de Março de 2011.
- A Secretária Municipal *Chila Rosi Silva Andrade*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMERO — 510\$00